



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1231 - Barra Mansa, 01 de junho de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10282 DE 31 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
006.04.123.0105.2288	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF	
Cód. Red:	85	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (sete mil e novecentos e noventa e dois reais)	R\$ 7.992,00
		TOTAL R\$ 7.992,00

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
005.04.122.0105.2287	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA	
Cód. Red:	62	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (sete mil e novecentos e noventa e dois reais)	R\$ 7.992,00
		TOTAL R\$ 7.992,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10271 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292,97 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

22	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
22.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
001.04.122.0105.2312	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Cód. Red:	903	
3390930000	Indenizações e restituições	
0199999000	Lei nº 14017/2020 - ações emergenciais ao setor de cultura - lei aldir blanc (duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)	R\$ 292,97
		TOTAL R\$ 292,97

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme saldo financeiro apurado na conta 69.815-6 conforme demonstrado a seguir:

(+) Ativo Financeiro.....	R\$ 292,97
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 0,00
(=) Superávit Financeiro.....	R\$ 292,97

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10275 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.423,78 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Cód. Red:	907	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Resolução ses nº 2029/2020 - enfrentamento da pandemia - covid	
0142074005	19 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)	R\$ 205.423,78
		TOTAL R\$ 205.423,78

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Resolução SES nº 2029/2020, destinado a Assistência Primária e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19, com recurso financeiro já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10258 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.656,00 (trezentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0083.2218	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	896	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
0143000001	Transferências do estado - psb - proteção social básica (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00



**Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa**

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

LUIS ANTONIO CARDOSO

**Secretário Municipal de Administração  
e Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Tecnologia e Inovação – SMDETI**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos  
Humanos**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

JOSÉ LUIZ VANELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –  
SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra  
Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

Cód. Red:	897		
3390300000	Material de consumo		
0143000001	Transferências do estado - psb - proteção social básica (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)	R\$	156.656,00
		TOTAL R\$	306.656,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 60.958-7, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.43.000001- Transferência do Estado – PSB .R\$ 306.656,14

(-) Passivo Financeiro R\$ 0,00

= Superávit Financeiro R\$ 306.656,14

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 18 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10257 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.208,00 (noventa e dois mil e duzentos e oito reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.244.0084.2230	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Red:	898		
3390300000	Material de consumo		
0143000002	Transferências do estado - pse - proteção social especial (quarenta e dois mil e duzentos e oito reais)	R\$	42.208,00
Cód. Red:	899		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0143000002	Transferências do estado - pse - proteção social especial (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
		TOTAL R\$	92.208,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 60.953-6, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.43.000002- Transferência do Estado – PSE R\$ 92.208,86

(-) Passivo Financeiro R\$ 0,00

= Superávit Financeiro R\$ 92.208,86

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 18 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10255 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.946,00 (noventa e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0083.2228	ACESSUAS	
Cód. Red:	597	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Transferências do fnas - acessuas - promoção do	
0129000003	acesso ao mundo do trabalho (noventa e oito mil e	R\$ 98.946,00
	noventa e quatro e seis reais)	
	TOTAL R\$	98.946,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 61.188-3, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.29.000003 – FNAS - ACESSUAS R\$ 98.946,13

(-) Passivo Financeiro R\$ 0,00

= Superávit Financeiro R\$ 98.946,13

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 18 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

#### **DECRETO Nº 10256 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.015,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinze reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0083.2223	IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	
Cód. Red:	582	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
	Transferências do fnas - bolsa família (cento e	
0129056000	quarenta e cinco mil e quinze reais)	R\$ 145.015,00
	TOTAL R\$	145.015,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 61.191-3 e 61.192-1, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.29.056000 - FNAS – Bolsa Família R\$ 182.301,03

(-) Passivo Financeiro R\$ 37.285,47

= Superávit Financeiro R\$ 145.015,56

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 18 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

#### **DECRETO Nº 10248 DE 10 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.816,00 (cento e nove mil e oitocentos e dezesseis reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0105.2308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS	
Cód. Red:	546	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
	Recursos próprios aplicáveis no fnas (cento e	
0100000006	nove mil e oitocentos e dezesseis reais)	R\$ 109.816,00
	TOTAL R\$	109.816,00

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0084.2229	CENTRO POP	
Cód. Red:	866	
3390300100	Material de consumo	
	Recursos próprios aplicáveis no fnas (vinte e dois	
0100000006	mil e novecentos e sessenta reais)	R\$ 22.960,00
Cód. Red:	607	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos próprios aplicáveis no fnas (setenta e	
0100000006	quatro mil e seiscentos e vinte reais)	R\$ 74.620,00
	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA	
	ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.244.0084.2230		
Cód. Red:	615	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Recursos próprios aplicáveis no fnas (doze mil e	
0100000006	duzentos e trinta e seis reais)	R\$ 12.236,00
	TOTAL R\$	109.816,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 10 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

#### **DECRETO Nº 10259 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.150,00 (cento e setenta e um mil e cento e cinquenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0083.2218	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	570	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
	Transferências do fnas - psb - proteção social básica	
0129000001	(cento e setenta e um mil e cento e cinquenta reais)	R\$ 171.150,00
	TOTAL R\$	171.150,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 61.195- 6, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.29.000001 - FNAS – PSB – Proteção Social Básica .R\$ 206.449,18

(-) Passivo Financeiro R\$ 35.298,38

= Superávit Financeiro R\$ 171.150,80

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 18 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**



**DECRETO Nº 10260 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.424,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.244.0084.2230	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Red:	612		
3390300000	Material de consumo		
0129000002	Transferências do fmas - pse - proteção social especial (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)	R\$ 152.424,00	
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>152.424,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme saldo financeiro existente na conta corrente nº 64.642-3, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro – Fonte 0.1.29.000002 - FNAS – PSE – Proteção Social Especial .R\$ 229.695,35

(-) Passivo Financeiro R\$ 77.270,73

= Superávit Financeiro R\$ 152.424,62

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 18 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10273 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.122.0105.2308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS		
Cód. Red:	553		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (tres mil e duzentos reais)	R\$ 3.200,00	
001.08.122.0105.2309	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA		
Cód. Red:	562		
3390300000	Material de consumo		
0100000007	Recursos da funerária (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00	
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>203.200,00</b>	

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.122.0105.2308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS		
Cód. Red:	545		
3190040000	Contratação por tempo determinado		
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (trinta e dois mil e trezentos reais)	R\$ 32.300,00	
Cód. Red:	546		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00	
Cód. Red:	549		
3191130000	Obrigações patronais		
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (quarenta e nove mil reais)	R\$ 49.000,00	
Cód. Red:	550		

3390140000	Diárias - civil		
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00	
Cód. Red:	552		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (tres mil e duzentos reais)	R\$ 3.200,00	
Cód. Red:	554		
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas		
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (dezenove mil reais)	R\$ 19.000,00	
001.08.122.0105.2309	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA		
Cód. Red:	560		
3191130000	01Obrigações patronais		
0100000007	Recursos da funerária (vinte e oito mil e oitocentos reais)	R\$ 28.800,00	
001.08.122.0106.2318	REEQUIPAMENTO - FUNERÁRIA		
Cód. Red:	568		
4490520000	Equipamentos e material permanente		
0100000007	Recursos da funerária (dez mil e novecentos reais)	R\$ 10.900,00	
001.08.244.0086.2237	CONSELHO TUTELAR		
Cód. Red:	629		
3390140000	Diárias - civil		
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00	
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>203.200,00</b>	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 24 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10274 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
012.27.811.0036.1115	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER		
Cód. Red:	895		
4490510000	Obras e instalações		
0124054011	Convênio nº 843680/2017 - implantação e moderniz. de infraestrutura para esporte - vila dos remédios (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)	R\$ 292.500,00	
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>292.500,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 843680/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Mansa, que tem por objeto a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer. Os recursos do contrato de repasse estão fixados em R\$384.604,93 ( trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 292.500,00 ( duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) de recursos do Repasse da União e R\$ 92.104,93 ( noventa e dois mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos) de recursos próprios do Município, já disponibilizados em dotação própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 24 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10.263 DE 21 DE MAIO DE 2021**

**Ementa:** Regulamenta o artigo 39 do Código Tributário Municipal, instituindo a Comissão Municipal para avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, para fins de definição da base de cálculo do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de bens Imóveis – ITBI, revogando-se os Decretos anteriores, que tratavam do tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 57, de 21 de dezembro de 2009 – Código Tributário do Município de Barra Mansa.

**CONSIDERANDO** que a base de cálculo do ITBI pode ser definida pela Finanças Municipal, através de avaliação com critérios objetivos, nos termos do artigo 39 do Código Tributário Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de medidas para maximização da Receita Tributária, nos termos das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, para fins de definição da base de cálculo do Imposto Sobre de Transmissão "Inter-Vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens Imóveis, por acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI, conforme disposto no artigo 39, § 1º da Lei Complementar nº 57 de 12 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** - Todos os Requerimentos para Lançamento do ITBI deverão ser remetidos a Comissão Municipal instituída por este Decreto.

**Art. 3º** - A Comissão Municipal instituída pelo presente Decreto, terá como atribuição avaliar, manter ou alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características do imóvel e com base nos valores praticados no mercado imobiliário local.

**Art. 4º** A solicitação de que trata o artigo 2º deverá conter os seguintes documentos:

- I - Requerimento para Lançamento do ITBI (documento padrão prefeitura);
- II - Cópias do RG, CPF e de comprovante de endereço do adquirente;
- III - CNPJ, contrato social e última alteração, se for o caso, quando se tratar de adquirente pessoa jurídica e/ou integralização de capital social da empresa com o imóvel em questão;
- IV - Cópia do Registro Geral do Imóvel - RGI ou Certidão de Ônus Reais ou cópia da matrícula do imóvel devidamente assinada pelo responsável do cartório expedida com prazo máximo de 90(noventa) dias;
- V - Boletim Cadastral do Imóvel;
- VI - Contrato Particular de Compra e Venda;
- VII - Procuração, quando solicitado por terceiro, bem como o RG e CPF do procurador;
- VIII - Contrato de Financiamento Bancário, no caso de imóvel financiado;
- IX - Cópia do comprovante de residência do transmitente;
- X - Certificado de Cadastro de imóvel Rural - CCIR (quando tratar-se de imóvel rural);
- XI - Declaração do imposto na receita federal (quando tratar-se de imóvel rural).

**§1º** - A Certidão de Registro de Imóveis poderá ser dispensada, em caso de solicitação feita por cartório de registro de imóveis, devendo acompanhar o pedido documento hábil que comprove a titularidade devidamente assinado pelo tabelião responsável.

**§2º** - Ficará dispensada a apresentação da Certidão de Registro de Imóveis, quando o imóvel for financiado e o contrato apresentado tiver menos de 90(noventa) dias de emissão.

**Art. 5º** - A Comissão Municipal instituída pelo presente Decreto subordinar-se-á a Secretaria de Finanças e será composta por 5 membros, que serão indicados pelo Secretário Municipal de Finanças devendo todos eles possuírem a seguinte qualificação:

- I - Carteira de Corretor emitida pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis;
- II - Título de avaliador de imóveis.

**§ 1º** - O Presidente da Comissão também será indicado pelo Secretário de Finanças Municipal.

**§ 2º** - A comissão de que trata esse artigo poderá sofrer alterações em sua composição a qualquer tempo, sendo necessário elaboração de Portaria indicando os nomes dos novos componentes.

**Art. 6º** - O processo, solicitando o lançamento de ITBI, será encaminhado ao Presidente da Comissão, que irá redistribuir, de forma igualitária, aos demais membros.

**§ 1º** - O membro responsável pela avaliação apresentará o LAUDO DE AVALIAÇÃO, de acordo com as normas técnicas específicas, encaminhando, após a avaliação, para o auditor responsável, que autorizará e lançará o devido imposto. O processo tem o prazo de até 30(trinta) dias para ser finalizado, conforme CTM.

**§2º** - O prazo para apresentação de avaliação poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de complementação de informações, devendo ser justificado, por escrito, pelo membro responsável pela avaliação.

**Art. 7º** - O interessado, após o lançamento, poderá requerer uma reavaliação do valor de mercado do imóvel, para fins de ITBI, devendo para isso, requerer no próprio processo, pedido de reavaliação.

**§1º** - O interessado deverá juntar, em seu pedido de reavaliação, justificativa por escrito e/ou documentos que se fizerem necessários para nova avaliação, como por exemplo: laudo emitido por avaliador externo e fotografias.

**§ 2º** - A reavaliação será feita por todos os membros da comissão em reunião espe-

cífica para julgamento de recursos.

**§ 3º** - A comissão deverá reunir-se ao menos uma vez por semana para julgamento dos recursos, devendo informar, por escrito, dia e horário em que serão realizadas as reuniões.

**Art. 8º** - O resultado da reavaliação por exigir maior tempo de análise e possível vistoria por outro membro da comissão, caso necessária, terá prazo de até 15(quinze dias) para ser apresentado ao contribuinte.

**Art. 9º** - Após reavaliação pela comissão, havendo alteração no valor, o processo será encaminhado para a Gerência de Fiscalização Tributária, com parecer consubstanciado, para suporte a Contestação Fiscal, conforme previsto no artigo 378 da Lei Complementar nº57/2009.

**Art. 10º** - Permanecendo a discordância por parte do contribuinte, caberá recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, no mesmo processo, devendo apresentar novas justificativas por escrito e imagens.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, excetuado o artigo 5º, incisos I e II, que terão vigência 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

## PORTARIA N.º 36

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E:

**DESIGNAR** os servidores para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 - 2025, na forma abaixo:

RODRIGO AMORIM CAMARGO – Controlador Geral do Município  
MÁRCIA APARECIDA FREITAS – Coordenadora de Orçamento  
ANDERSON BRASIL FONSECA – Assistente Técnico Administrativo  
MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS – Secretário Municipal de Educação  
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Finanças  
EVERTON REZENDE COSTA – Sub Secretário Municipal do Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**

## PORTARIA N.º 47

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E :

**ALTERAR** a representação no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de que trata a Portaria nº 22/2021, na forma abaixo, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2021.

### REPRESENTAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** IVAN ALVES DA CUNHA, substituindo Juliana dos Reis Tavares

**Suplente:** JULIANA DOS REIS TAVARES, substituindo Ivan Alves da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**

## PORTARIA N.º 44

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E :

**CONSTITUIR** a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma abaixo:

**Presidente:** Lisandra Aparecida Canela

**Vice-presidente:** Ivan Alves da Cunha

**Secretária:** Maria do Socorro Cesário Malkes

**Tesoureiro:** Alexandre Martins Monteiro de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 42**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**CONSTITUIR** a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na forma abaixo:

**Presidente:** Cátia Batista de Souza

**Vice-presidente:** Irvana Duarte de Oliveira

**Secretária Executiva:** Maria de Fátima Cardoso Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 41**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**CONSTITUIR** a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, na forma abaixo:

**Presidente:** Laís Maria Gonçalves

**Vice-presidente:** Silvia Maria Ribeiro

**1ª Secretária:** Williana Bruna Cardoso de Brito

**2ª Secretária:** Valdiana Marina de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

**ERRATA**

Decreto nº 10276, de 27 de maio de 2021, publicado no jornal A Voz da Cidade, edição 16104 de 29 de maio de 2021.

**Onde se lê, na Ementa:**

Considera ponto facultativo no dia 3 de junho de 2021.

**Leia-se**

Considera ponto facultativo no dia 4 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de junho de 2021.

**LUIS ANTONIO CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº119/2020 -2º vencimento**

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** BELLA'S GRAFICA EIRELI

**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, MATERIAL EXPLICATIVO E EDUCATIVO EM COMBATE AO COVID-19.

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 6637/2020

**06 – PREGÃO ELETRONICO 120/2020/A;**

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
			FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE			

01	5.000	BLOCO	DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS.  Detalhamento: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. AS ARTES SERÃO ENVIADAS JUNTO COM EMPENHO VIA MIDIA	CHAMB RIL	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
02	200.000	UN	CONFECCÃO DE PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO  Detalhamento: PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	CHAMB RIL	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
03	20	UN	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG).  Detalhamento: BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	BG	R\$ 58,53	R\$ 1.170,60
04	10	UN	ADESIVO PARA CARROS. ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS		R\$ 114,42	R\$ 1.144,20
			Detalhamento: ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS - IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES (1440DPI) DE PELÍCULA AUTOADESIVA DE PVC 220G PERFURADA FOSCA (80 MICRONS DE ESPESSURA, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 1,60 MILÍMETROS), VERSO PRETO, MONOMÉRICA CALANDRADA, TRANSMISSÃO LUMINOSA DE 50% CONFORME A LEI 9602/98 E PELÍCULA DE PVC BRANCA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 73 DO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE.	BG		
VALOR TOTAL:*****						R\$ 49.464,80

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº120/2020A**

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** BELLA'S GRAFICA EIRELI

**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, MATERIAL EXPLICATIVO E EDUCATIVO EM COMBATE AO COVID-19.

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 6637/2020

**06 – PREGÃO ELETRONICO 120/2020/A;**

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2020.



ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	5.000	BLOCO	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS.  Detalhamento: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. AS ARTES SERÃO ENVIADAS JUNTO COM EMPENHO VIA MÍDIA	CHAMB RIL	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
02	200.000	UN	CONFECCÃO DE PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO  Detalhamento: PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	CHAMB RIL	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
03	20	UN	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG).  Detalhamento: BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	BG	R\$ 58,53	R\$ 1.170,60
04	10	UN	ADESIVO PARA CARROS. ADESIVO MICRO PERFORADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS  Detalhamento: ADESIVO MICRO PERFORADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS - IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES (1440DPI) DE PELÍCULA AUTOADESIVA DE PVC 220G PERFORADA FOSCA (80 MICRONS DE ESPESSURA, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 1,60 MILÍMETROS), VERSO PRETO, MONOMÉRICA CALANDRADA, TRANSMISSÃO LUMINOSA DE 50% CONFORME A LEI 9602/98 E PELÍCULA DE PVC BRANCA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 73 DO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE.	BG	R\$ 114,42	R\$ 1.144,20
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 49.464,80</b>

**07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**  
**08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de AGOSTO DE 2020.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
54	2.800	AMPOLA	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	HYPOFARMA	R\$ 1,946	R\$ 5.448,80
60	9.000	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML.	FRESENIUS	R\$ 3,983	R\$ 35.847,00
61	1.400	FRASCO	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FRESENIUS	R\$ 3,644	R\$ 5.101,60
82	2800	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 3,083	R\$ 8.632,40
96	9000	COMPRI-MIDO	TENOXCAM 20 MG COMPRI-MIDO	GEOLAB	R\$ 1,105	R\$ 9.945,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 64.974,80</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO PE 079/2020 - 3º VENCIMENTO

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03.924/2020**  
**06 – PREGÃO ELETRONICO: 079/2020**  
**07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**  
**08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de AGOSTO DE 2020.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	50	UNIDADE	AMICACINA 500MG. - AMPOLA.	TEUTO	R\$ 2,71	R\$135,50
9	700	FRASCO	AMPICILINA 1G.	TEUTO	R\$ 4,07	R\$ 2.849,00
18	2.800	FRASCO	CEFALOTINA SODICA 1G.	TEUTO	R\$ 10,17	R\$ 28.476,00
20	150	FRASCO	CEFEPIME 1g.	TEUTO	R\$ 48,44	R\$ 7.266,00
21	50	FRASCO	CEFTRIAXONA 1 GRAMA IM	TEUTO	R\$ 16,91	R\$845,50
42	100	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG - AMPOLA C/2ML.	TEUTO	R\$ 1,13	R\$ 113,00
43	300	AMPOLA	DICLOFENACO DE SÓDIO75MG/ML - SOL. INJ. - 3ML.	TEUTO	R\$ 1,19	R\$ 357,00
44	14.000	AMPOLA	DIPIRONA 2ML - 500MG/ML.	TEUTO	R\$ 0,76	R\$10.640,00
45	50	AMPOLA	DOBUTAMINA	TEUTO	R\$ 9,37	R\$ 468,50
46	100	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML 1AP+10ML.	TEUTO	R\$ 1,58	R\$ 158,00
47	2800	SERINGA	ENOXAPARINA SERINGA 40 ML	MYLAN	R\$ 19,86	R\$ 55.608,00
51	40	AMPOLA	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA C/5ML.	TEUTO	R\$ 2,49	R\$ 99,60
55	120	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - 5ML.	TEUTO	R\$ 10,71	R\$ 1.285,20
57	200	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMP - 2 ML	TEUTO	R\$ 0,666	R\$ 133,20
64	150	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG F/A.	TEUTO	R\$ 3,22	R\$ 483,00
65	550	FRASCO	HIDROCORTISONA 500 MG, FRASCO/AMPOLA.	TEUTO	R\$ 5,96	R\$ 3.278,00
98	900	UNIDADE	TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA 1ML.	TEUTO	R\$ 2,72	R\$ 2.448,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 114.643,50</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO PE 079/2020 – 3º VENCIMENTO

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03.924/2020**  
**06 – PREGÃO ELETRONICO: 079/2020**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº093/2020 - 3º vencimento

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA COVID-19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6276/2020**  
**06 – PREGÃO ELETRONICO: 093/2020;**  
**07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**

**08 – DATA DA ASSINATURA: 19 de AGOSTO de 2020.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	15.000	UN	<p>IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA COVID-19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.</p> <p>Detalhamento: IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA COVID-19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COMO AUXÍLIO AO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS PELO NOVO CORONAVÍRUS.</p> <p>METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA</p> <p>AMOSTRAS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: CLASSE III</p> <p>VALIDADE: 24 MESES</p> <p>ARMAZENAMENTO: ENTRE 2°C E 30°C</p> <p>TRANSPORTE: ENTRE 0°C E 50°C</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: SENSIBILIDADE: 97,4% (IGG) E 86,8% (IGM) ESPECIFICIDADE: 99,3% (IGG) E 98,6%(IGM) PRECISÃO: 98,9% (IGG) E 96,1% (IGM)</p> <p>UMA LINHA DE CONTROLE E DUAS LINHAS DE RESULTADO (IGG/IGM)</p>	LEPU MEDICAL	R\$ 14,60	R\$ 219.000,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 219.000,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº150/2020 - 1º vencimento****01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** I.R.M.MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 8971/2020**06 – PREGÃO ELETRONICO 150/2020****07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	150	UN	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO</p> <p>Detalhamento: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO, COM ESPALDAR MÉDIO, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MINIMA D-33, MINIMO DE 08 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO na cor preta, GOMOS LATERAIS ERGONÔMICOS NO ASSENTO E ENCOSTO, QUE SÃO LIGADOS POR UMA LÂMINA DE AÇO CRAVADA NA MADEIRA, APOIO BRAÇO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, RELAX COM TRAVA, RODÍZIO DE DUPLO GIRO E BASE GIRATÓRIA.</p>	DVR	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00
02	05	UN	<p>CADEIRA MODELO PRESIDENTE, COM ESPALDAR ALTO, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE 08 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO, GOMOS LATERAIS ERGONÔMICOS NO ASSENTO E ENCOSTO, QUE SÃO LI</p> <p>Detalhamento: CADEIRA MODELO PRESIDENTE, COM ESPALDAR ALTO, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE D-33 PU SUPERIOR, COM MINIMO DE 08 CM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO PRETO TIPO</p>	DVR	R\$ 479,99	R\$ 2.399,95

			CORINO OU SIMILAR, GOMOS LATERAIS ERGONÔMICOS NO ASSENTO E ENCOSTO, QUE SÃO LIGADOS POR UMA LÂMINA DE AÇO CRAVADA NA MADEIRA, APÓIA BRAÇO TIPO CORSA, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, RELAX COM TRAVA, RODÍZIO DE DUPLO GIRO E BASE GIRATÓRIA.			
03	50	UN	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COM QUATRO PÉS, CONCEBIDA DE ACORDO COM OS PADRÕES TÉCNICOS DE ERGONOMIA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO,		R\$ 89,25	R\$ 4.462,50

			MOLDADOS ANATOMICAMENTE.			
			<p>Detalhamento: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COM QUATRO PÉS, CONCEBIDA DE ACORDO COM OS PADRÕES TÉCNICOS DE ERGONOMIA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COBERTOS COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 40MM E DENSIDADE 28KG/M3. ENCOSTO POSSUI MOBILIDADE (PINGENTE). REVESTIDOS NO MESMO PADRÃO DA CADEIRA E FIXADO À BASE ATRAVÉS DE DOIS TUBOS INDUSTRIAIS OBLONGOS. REVESTIMENTO EM VINIL COM ESPESSURA DE 1,2MM EM JACAR, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC NA COR PRETO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SEÇÃO QUADRADA DE 20X20MM, CHAPA 16. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR PRETO, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA À 180°. ACABAMENTO DOS TUBOS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO NA MESMA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA. DIMENSÕES: ASSENTO - 440MM (LARGURA) X 400MM (PROFUNDIDADE) ENCOSTO - 395MM (LARGURA) X 290MM (ALTURA) ALTURA ASSENTO AO CHÃO - 460MM PROFUNDIDADE TOTAL - 520MM LARGURA TOTAL - 440MM ALTURA TOTAL - 810MM</p>	DVR		
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 61.612,45</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº122/2020 - 2º vencimento****01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIPAGEM ABO RH, PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR, TESTE DE D, BOLSA DE SANGUE E MICROCUVETAS.**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 7932/2020**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 122/2020;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 23 DE OUTUBRO DE 2020.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
				TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA			
01	01	6.000	UN	<p>Detalhamento: TIPAGEM ABO RH DIRETA/REVERSA, CARTÃO DE GEL COMPOSTO PELOS REAGENTES ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, 2 ANTI-D (UM QUE DETECTE A VARIANTE D-VI E OUTRO QUE NÃO A DETECTE) E SORO-CONTROLE DE RH, HEMÁCIAS PARA</p>		R\$ 12,98	R\$ 77.880,00



				CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO DE DUAS HEMÁCIAS: A1 E B E SOLUÇÃO DILUENTE DE LISS	GRIFOLS		
	02	6.000	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR(PAI)  Detalhamento: PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR (PAI) CARTÃO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-C3D + ANTI-IGG) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE TESTES DE COOMBS, HEMÁCIAS PARA TRIAGEM DE ANTICORPOS IRREGULARES ANTI-ERITROCITÁRIOS PARA USO EM CARTÕES DE GEL-TESTE COMPOSTO POR DUAS HEMÁCIAS DO GRUPO O FENOTIPADAS PARA OS PRINCIPAIS SISTEMAS ERITROCITÁRIOS.	GRIFOLS	R\$ 3,75	R\$ 22.500,00
	03	9.000	UN	TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS  Detalhamento: TESTE DE D FRACO QUE DETECTE D FRACOS E D PARCIAIS, INCLUINDO DO DVI PELA METODOLOGIA EM CARTÃO GEL DEXTRANO CONTENDO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICA (ANTI-CD3 + ANTI-IGG) E ANTI- SORO MONOCLONAL ANTI-D IGG (CLONE ESD1) E SOLUÇÃO DILUENTE LISS.	GRIFOLS	R\$ 2,85	R\$ 25.650,00
03	01	4.800	UN	BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M		R\$ 44,00	R\$ 211.200,00
				Detalhamento: BOLSA DE SANGUE TRIPLA CPD/SAG-M - BOLSA DE PVC PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO DEHP PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, ESTÉRIL E APROGÊNCIA PARA COLETA DE 450ML ± 45 ML (10%), COMMIMI-BOLSA (BACT-BAG) PARA COLETA PRÉVIA DE AMOSTRAS LABORATORIAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40ML (PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS LABORATORIAIS ANTES DO INÍCIO DA DOAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO, MINIMIZADO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, COM ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO) E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PÓS COLETA CONFORME LEGISLAÇÃO DE BIOSSEGURANÇA VIGENTE RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000G/30 MINUTOS), ONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO (37°C). SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM NUMERAÇÃO IDÊNTICA. COMPOSTA DE BOLSA PRINCIPAL CONTENDO COMO SOLUÇÃO PRESERVADORA CPD (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E DEXTROSE) E DUAS OUTRAS BOLSAS, UMA PARA CONSERVAÇÃO DE PLAQUETAS POR 5 DIAS EM PVC/TOTM ATÓXICO, E OUTRA BOLSA COM SOLUÇÃO SAG-MANITOL PARA CONSERVAÇÃO DE CÉLULAS VERMELHAS POR ATÉ 42 DIAS- CONFECCIONADAS EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ALÇA DESUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PARA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. COM RÓTULO EM PLÁSTICO TERMOADERENTE, IRREMOVÍVEL. O CONJUNTO DE BOLSAS	GRIFOLS		

				É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VALIDADE DE 2 ANOS. PARA CADA BOLSA DEVERÁ SER ENVIADO 01 TUBO EDTA 05 ML; 01 TUBO A VÁCUO TAMPA VERMELHA 09 ML; 02 TUBOS TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 06 ML E 01 TUBO TIPO EPPENDORF 1,5 ML.			
	02	1.200	UN	BOLSA DUPLA CPDA-1 CONJUNTO  Detalhamento: BOLSA DUPLA CPDA-1 CONJUNTO PARA COLETA DE SANGUE TOTAL, COMPOSTO POR BOLSA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM PVCDEPH ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 450 ML ± 45 ML, CONTENDO 63 ML E SOLUÇÃO PRESERVADA CPDA-1 (CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO, DEXTROSE E ADENINA) PARA ARMAZENAMENTO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS POR 35 DIAS. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITEM O ACONDICIONAMENTO DO TUBO COLETOR, COM DUAS SAÍDAS PARA INFUSÃO REVESTIDAS COM PROTETOR, OPÉRCULO DE TRANSFERÊNCIA COM LACRE SEGURO. UMA BOLSA DE TRANSFERÊNCIA CONFECCIONADA EM PVC-DEHP ATÓXICO. AGULHA ULTRAFINA DE CALIBRE 16G, BISELTRIFACETADO E SILICONADA, CAPA PROTETORA COM SISTEMA DE LACRE E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA RETRATAÇÃO DA AGULHA E PROTEÇÃO DO FLEBOTOMISTA AOA FINAL DA COLETA, CONFORME NR32 O TUBO COLETOR CONTÉM DISPOSITIVO QUE PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS, PREVIAMENTE	GRIFOLS		R\$ 32,00 R\$ 38.400,00
				A COLETA DA BOLSA DE SANGUE PRINCIPAL, EM SISTEMA FECHADO, COMPOSTO DE BOLSA COM APTADOR PARA TUBO A VÁCUO, CAPACIDADE DE 40 ±5ML. A EXTENSÃO DO SEGMENTO UTILIZADA PARA COLETA DAS AMOSTRAS POSSUI "CLAMP" E NÃO CONTÉM ANTICOAGULANTE E É ISOLADA DO TUBO COLETO DA BOLSA PRINCIPAL POR LACRE E CLAMP. TUBO COLETOR (SEGMENTO) COM MARCAÇÕES DE 75MM EM 75MM COMOPONTO DE RASTREABILIDADE. RÓTULO PLÁSTICO TERMOADERENTE EM PORTUGUÊS NOS TERMOS DA RDC 35 DE 12/06/2014.			
	03	50	UN	BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML  Detalhamento: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA 150 ML: COMPOSTA DE BOLSA DE PVC-TOTM SEM ANTICOAGULANTE COM CAPACIDADE DE 150 ML, FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO NA BASE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITE A FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA TRANSFUSÃO. BORDAS LATERAIS COM ALÇAS RESISTENTES. TUBOS DE TRANSFERÊNCIA COM FLEXIBILIDADE E; NUMERAÇÃO SERIAL DO TUBO DE TRANSFERÊNCIA LEGÍVEL E DIMENSÕES QUE PERMITEM COMPATIBILIDADE OM TODOS OS SISTEMAS DE CONEXÃO ESTÉRIL. COM PERFURADOR PROVIDO DE TAMPA NA EXTREMIDADE DO SISTEMA. RÓTULO PLÁSTICO TERMOADERENTE EM PORTUGUÊS NOS TERMOS DA RDC 35 DE 12/06/2014. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	GRIFOLS		R\$ 13,00 R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>							<b>R\$376.280,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°119/2020 -2°vencimento**

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 7931/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 119/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	50.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG ESPECIFICAÇÕES: AMIODARONA 200MG	GEOLA B	R\$ 0,91	R\$ 45.500,00
05	20.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG. ESPECIFICAÇÕES: AZITROMICINA 500MG.	GEOLA B	R\$ 2,03	R\$ 40.600,00
08	150.000	UNIDADE	CARVEDILOL 3,125MG. ESPECIFICAÇÕES: CARVEDILOL 3,125MG.	LEGRA ND	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
14	8.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG COMP. ESPECIFICAÇÕES: IVERMECTINA 6MG COMP.	VITAME DIC	R\$ 1,93	R\$ 15.440,00
19	1.000	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 0,4% SOL. ORAL 10ML ESPECIFICAÇÕES: METOCLOPRAMIDA 0,4% SOL. ORAL 10ML	BELFA R	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
20	1500	VIDRO	NISTATINA 100.000UI/ML50ML	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
24	50.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG. ESPECIFICAÇÕES: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG.	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
29	1.500	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML ESPECIFICAÇÕES: PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 7,92	R\$ 11.880,00
30	3.500	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50G B ESPECIFICAÇÕES: SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50G	PRATI-DONAD UZZI	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
36	30.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG ESPECIFICAÇÕES: OXCARBAZEPINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 204.570,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°119/2020 -2°vencimento**

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 7931/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 119/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
26	50.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG ESPECIFICAÇÕES: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	FQM ROCHE	R\$ 1,9300	R\$ 96.500,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 96.500,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°119/2020 -2°vencimento**

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 7931/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 119/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	500.000	UNIDADE	DIAZEPAM 5MG ESPECIFICAÇÕES: DIAZEPAM 5MG.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00
17	100.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG ESPECIFICAÇÕES: METILDOPA 250MG	EMS	R\$ 0,62180	R\$ 62.180,00
39	50.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG ESPECIFICAÇÕES: CLOPIDOGREL 75 MG - ANTI TROMBÓTICO	SANDO Z	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
40	500.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG. ESPECIFICAÇÕES: AMITRIPTILINA 25 MG.	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 85.000,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 230.680,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°119/2020 -2°vencimento**

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n° 7931/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 119/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
18	1.000,00	COMPRIMIDO	METFORMINA 850 MG. ESPECIFICAÇÕES: METFORMINA 850 MG.	PRATI	R\$ 0,150	R\$ 150.000,00
28	12.000	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA 50G GEL VAGINAL ESPECIFICAÇÕES: METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA 50G GEL VAGINAL	PRATI	R\$ 4,580	R\$ 54.960,00
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 204.960,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº119/2020 -2ºvencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 7931/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 119/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	300.000	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG. ESPECIFICAÇÕES: AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONAD	R\$ 0,1680	R\$ 50.400,00
21	300.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG. ESPECIFICAÇÕES: PARACETAMOL 500 MG.	PRATI DONAD	R\$ 0,1135	R\$ 34.050,00
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 84.450,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº121/2020 -2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS PAR AUSE ADULTO E INFANTIL.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 7064/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 121/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	190.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M. Detalhamento: FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M.	MARDA M	R\$ 0,94	R\$ 178.600,00
03	400.000	UN	FRALDA GERIATRICA G Detalhamento: FRALDA GERIATRICA G	MARDA M	R\$ 0,94	R\$ 376.000,00
04	280.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG Detalhamento: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG	MARDA M	R\$ 1,07	R\$ 299.600,00

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	4.000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P	MARDA M	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$855.440,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº121/2020 -2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS PAR AUSE ADULTO E INFANTIL.  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 7064/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 121/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	40.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P Detalhamento: FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P.	MAXIC ONFOR T	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00
06	4.000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M	MAXIC ONFOR T	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
07	1.200	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G	MAXIC ONFOR T	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
08	8.000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EG Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EG	MAXIC ONFOR T	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
09	16.000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXG Detalhamento: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXG	MAXIC ONFOR T	R\$ 0,56	R\$ 8.960,00
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$58.400,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº052/2020 3º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TEC DE APLICAÇÃO LTDA;  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica Rm-1c;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2687/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 052/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1.008	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C.	PROBITEC	R\$2.990,00	R\$3.013.920,00
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$3.013.920,00</b>



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº063/2020 -3ºvencimento**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA;  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1879/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 063/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	20	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGISTENIO DE 1MM. CX COM 50 UNIDADES	COMPACTO R	R\$24,41	R\$ 488,20
03	100	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA. DIÂMETRO DA PONTA 4MM	LEONORA	R\$ 1,07	R\$ 107,00
04	120	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO VERDE - TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA. DIÂMETRO DA PONTA 4 MM	LEONORA	R\$ 1,07	R\$ 128,40
05	45	UNIDADE	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO	LEONORA	R\$ 1,42	R\$ 63,90
06	480	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0 CX COM 50 UNIDADES	TOP	R\$ 1,41	R\$ 676,80
07	480	UNIDADE	CLIQUE NIQUELADO Nº 6/0 CX COM 50 UNIDADES	TOP	R\$ 1,97	R\$ 945,60
10	220	UNIDADE	BORRACHA BRANCA QUADRADA COMUM	LEONORA	R\$ 0,15	R\$ 33,00
12	135	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - À BASE D'AGUA, RESINA, DIOXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES.	LEONORA	R\$ 1,30	R\$ 175,50
33	20	UNIDADE	QUADRO CORTIÇA 1,20X0,90 MOLDURA EM ALUMÍNIO	COTIART	R\$ 76,70	R\$ 1534,00
34	51	ROLO	FITA CREPE 16 X 50M	EUROCEL	R\$ 2,40	R\$ 122,40
35	115	TUBO	COLA BRANCA PARA PAPEL - LÍQUIDA - LAVAVEL - NÃO TÓXICA À BASE D'AGUA - 90 GR.	PIRA	R\$ 1,18	R\$ 135,70
36	115	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,12 A4 CRISTAL GOFRADO 1440 CHIES	ALAPLAST	R\$ 0,65	R\$ 74,75
37	20	UNIDADE	ESTILETE PEQUENO RETRÁTIL	LEONORA	R\$0,90	R\$ 18,00
46	90	EMBALAGEM	CANETA HIDROGRAFICA VARIAS CORES . EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	LEONORA	R\$ 3,00	R\$ 270,00
48	30	UNIDADE	COLA COLORIDA 23G,CONTENDO 6 CORES, POSSUI BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO.	PIRA	R\$ 8,14	R\$ 244,20
49	40	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 100M	EUROCEL	R\$ 3,90	R\$ 156,00
50	90	UNIDADE	LÁPIS DE COR EM ESTOJO CORES VARIADAS – CAIXA DE PAPEL, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 3,3MM APROXIMADAS: 6,9MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR		R\$2,79	R\$251,10
			CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO – EMB COM 12 UNIDADES	LEONORA		
51	20	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPAS COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA	STAR	R\$ 2,50	R\$ 50,00
54	118	PEÇA	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO TIPO ESPATULA- 15CM.	CARBINK	R\$ 0,84	R\$ 99,12
55	5	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR AZUL	STAR	R\$ 7,00	R\$ 35,00
56	2	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML.	STAR	R\$ 2,33	R\$ 4,66
58	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : AMARELA C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,36	R\$ 190,80
59	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR :AZUL C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,35	R\$ 190,50
60	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : BRANCA C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,79	R\$ 203,70

61	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : PRETA C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,36	R\$ 190,80
62	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : VERMELHO C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,88	R\$ 206,40
64	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR AMARELA	LEONORA	R\$ 1,87	R\$ 224,40
65	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR BEGE	LEONORA	R\$ 1,69	R\$ 202,80
66	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR LARANJA	LEONORA	R\$ 1,81	R\$ 217,20
67	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR VERMELHA	LEONORA	R\$ 1,84	R\$ 220,80
68	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR ROSA	LEONORA	R\$ 1,82	R\$ 214,80
69	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR PINK	LEONORA	R\$ 1,79	R\$ 214,80
70	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR LILAS	LEONORA	R\$ 1,89	R\$ 226,80
VALOR TOTAL:*****						R\$8.120,73

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº063/2020 -3º VENCIMENTO**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1879/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 063/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
16	20	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/10 COM 5000 UND	BACCHI	R\$ 14,89	R\$ 297,80
21	100	EMBALAGEM	ENVELOPE COMERCIAL SEM RPC , BRANCO, 75 G 114X162 EMBALAGEM COM 100 UND	MAITTRA	R\$ 7,12	R\$ 712,00
28	10	UNIDADE	PASTA TAMANHO A4 GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA - COR VERMELHA	ACP	R\$ 1,71	R\$ 17,10
29	10	UNIDADE	PASTA TAMANHO A4 GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA - COR PRETA	ACP	R\$ 1,39	R\$ 13,90
30	40	UNIDADE	PASTA TAMANHO A4 GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA - COR AZUL	ACP	R\$ 1,31	R\$ 52,40
31	25	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS,GRANDE, PARA 100 FOLHAS, REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	ADEX	R\$ 31,52	R\$ 788,00
41	60	UNIDADE	PRANCHA DE MADEIRA COM PREDEDOR PLÁSTICO/METAL	CARBINK	R\$ 1,80	R\$ 108,00
63	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR PRETA	COLOR	R\$ 1,37	R\$ 164,40
71	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR ROXO	COLOR	R\$ 1,37	R\$ 164,40
72	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR AZUL ESCURO	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
73	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR AZUL CLARO	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
74	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR BRANCO	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
75	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR VERDE CLARO	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
76	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR CINZA	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
77	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR VERDE GRAMA	COLOR	R\$ 1,40	R\$ 168,00
VALOR TOTAL:*****						R\$3.386,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº063/2020 -3º VENCIMENTO**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

- 02 – CONTRATADO: CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME;**  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1879/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 063/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	40	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO 1 MM - CX.C/50 UNIDADES.	COMPACTO R	R\$ 24,42	R\$ 976,80
09	440	UNIDADE	PASTA PLASTICA OFÍCIO C/PRENDEDOR	ACP	R\$1,85	R\$814,00
11	12	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA, SECO A BASE DE POLIACRILATO, MED. 5MM X 6 MM CAPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSIÇÃO DO BICO APLICADOR DE PÉ COM HASTES DE SEGURANÇA PARA A FITA.	LEO LEO	R\$3,65	R\$ 43,80
15	95	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000	JOCAR	R\$3,31	R\$314,45
17	250	CAIXA	PAPEL A4 - 210 X 297 - BRANCO COM 500 FOLHAS-CAIXA COM 10 RESMAS	SUZANO	R\$169,95	R\$42.487,50
18	20	CAIXA	PAPEL A4 210 X 297 MM NA COR AMARELO, CAIXA COM 10 RESMAS CADA	SUZANO	R\$250,18	R\$5.003,60
19	100	UNIDADE	COLA DE ISOPOR ATÓXICA PARA PAPEL . FRASCO 90 G	KIT	R\$3,35	R\$ 335,00
20	40	UNIDADE	MARCADOR PERMANENTE, TINTA PRETA, PARA ESCRITA EM CD E DVD, COM PONTA DE 2,0 MM	JOCAR	R\$ 1,41	R\$ 56,40
22	100	EMBALAGEM	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 185X248MM EMB COM 100 UNIDADES	FORONI	R\$15,90	R\$ 1.590,00
23	55	UNIDADE	LIVRO ATA C/100 FOLHAS. CAPA DURA PRETA, MEDINDO 22 CM X 30 CM, APROXIMADAMENTE	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,74	R\$ 480,70
25	60	UNIDADE	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE ROLO COM 45X48	ADELBRAS	R\$2,32	R\$ 139,20
26	405	UNIDADE	PASTA TRANSPARENTE A4 EM POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO	ACP	R\$ 1,16	R\$ 469,80
27	400	UNIDADE	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLO DE 230 G/M2 SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO OU PELÍCULA	POLYCART	R\$ 1,60	R\$ 640,00
32	115	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL GRANDE C/96 FLS	FORONI	R\$ 5,69	R\$ 654,35
38	500	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO ONDULADO DIMENSÕES MONTADA : 360MMX245MMX140MM , ESPESSURA 3MM PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS	MASTER	R\$ 1,92	R\$ 960,00
39	39	CAIXA	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS PARA IMPRESSORA FORMATO A4 - ETIQUETA 99,1 MM X 34,00 MM FOLHA 16 ETIQUETAS - CAIXA COM 100 FLS	FILIPERSON	R\$ 36,41	R\$ 1.419,99
40	20	UNIDADE	LÁPIS PRETO Nº 2 , CAIXA COM 72 UNIDADES.	LEO LEO	R\$ 12,98	R\$ 259,60
43	20	UNIDADE	PAPEL TIPO VERGÉ 180G , A4, CX COM 50 UNIDADES, COR BRANCO	FILIPERSON	R\$ 14,40	R\$ 288,00
45	10	PACOTE	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - PCT DE 1 KG	CLASSE	R\$ 32,37	R\$ 323,70
47	35	EMBALAGEM	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS MOOPEL PT 20 FL	VWP	R\$33,66	R\$ 1.178,10
52	20	EMBALAGEM	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	MAXPRINT	R\$ 3,78	R\$ 75,60
53	20	EMBALAGEM	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AAA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	MAXPRINT	R\$ 4,04	R\$ 80,80
VALOR TOTAL:*****						R\$ 58.591,39

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº060/2020 3º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa  
**02 – CONTRATADO: CONSTRUMAX COMERCIO DE AÇO LTDA ME;**  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Vergalhão;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

- 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3179/2020**  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 060/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 04 De Agosto De 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	500	VARA	VERGALHÃO 1/4" COM 12 METROS - CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96	BELGO	R\$14,05	R\$7.025,00
03	500	VARA	VERGALHÃO 3/8" COM 12M ESTIRADA- CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96	BELGO	R\$32,60	R\$16.300,00
04	500	VARA	VARA DE VERGALHÃO DE 1/2'	BELGO	R\$49,50	R\$24.750,00
05	500	KILO	ARAME RECOZIDO.	BELGO	R\$8,53	R\$4.265,00
06	200	VARA	VERGALHÃO CA-50 1" 12 MTS. NERVURADO	BELGO	R\$202,67	R\$40.534,00
VALOR TOTAL:*****						R\$92.874,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº060/2020 3º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa  
**02 – CONTRATADO: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP;**  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Vergalhão;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3179/2020**  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 060/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 04 De Agosto De 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	500	VARA	VERGALHÃO 3/16" C/ 12M ESTIRADA - CA - 50 - COM SUPERFÍCIE NERVURADA - NBR 7480/96	ACERLOMITA L	R\$6,80	R\$3.400,00
VALOR TOTAL:*****						R\$3.400,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº115/2020 -2º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI;**  
**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Esportivo;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2994/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 115/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	500	UN	COLCHONETE PARA GINASTICA MATERIAL ESPUMA D33, REVESTIMENTO DE TECIDO VINILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X03 CM, COM DENSIDADE 35KG/M³.  Detalhamento: COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA D33, REVESTIMENTO DE TECIDO	SS Esportes	R\$38,99	R\$19.495,00

			MATERIAL ESPUMA OSS, REVESTIMENTO DE TECIDO VINÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X03 CM, COM DENSIDADE 35KG/M².			
02	500	KIT	BASTÃO DE MADEIRA 1M DE COMPRIMENTO, KIT COM 10 ITENS.  Detalhamento: BASTÃO DE MADEIRA 1M DE COMPRIMENTO, KIT COM 10 ITENS	SS Esportes	R\$189,99	R\$94.995,00
03	500	CJT	CONE DE AGILIDADE DE 24CM EM PVC, CONJUNTO COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, BASE QUADRADA E FLEXÍVEL.  Detalhamento: CONE DE AGILIDADE DE 24CM EM PVC, CONJUNTO COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, BASE QUADRADA E FLEXÍVEL.	SS Esportes	R\$46,99	R\$23.495,00
04	500	KIT	PRATO DE AGILIDADE, KIT COM 10 UNIDADES.  Detalhamento: PRATO DE AGILIDADE, KIT COM 10 UNIDADES.	SS Esportes	R\$28,00	R\$14.000,00
12	50	UN	CORDA DE PULAR COM CABO DE 3 AÇO COBERTO COM PVC AJUSTÁVEL, TAMANHO: 300 CM X 025 CM, COMPRIMENTO DA ALÇA 14 CM.  Detalhamento: CORDA DE PULAR COM CABO DE AÇO COBERTO COM PVC AJUSTÁVEL, TAMANHO: 300 CM X 025 CM, COMPRIMENTO DA ALÇA 14 CM.	SS Esportes	R\$25,50	R\$1.275,00
13	06	UN	PESO ESFÉRICO PARA ARREMESSO NO ATLETISMO DE 4 KG, MATERIAL EM FERRO FUNDIDO.  Detalhamento: PESO ESFÉRICO PARA ARREMESSO NO ATLETISMO DE 4 KG, MATERIAL EM FERRO FUNDIDO.	SS Esportes	R\$98,45	R\$590,70
15	20	UN	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR.  Detalhamento: REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR.	Masterfaw	R\$139,57	R\$2.791,40
18	200	UN	BOLA DE FUTSAL 100 EM PVC, 55 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 340G.  Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 100 EM PVC, 55 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 340G.	Raccer	R\$27,99	R\$5.598,00
19	200	UN	BOLA DE FUTSAL 200 EM PVC, 58 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 381G.  Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 200 EM PVC, 58 CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 381G	Raccer	R\$28,99	R\$5.798,00
20	300	UN	BOLA DE FUTSAL 500 EM PU, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 421G.  Detalhamento: BOLA DE FUTSAL 500 EM PU, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 25X25X25 CM E PESO DE 421G	Raccer	R\$35,98	R\$10.794,00
21	30	UN	BOLA DE HANDEBOL H1 EM PVC, COM 60CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 18X18X18 CM E PESO DE 458G.  Detalhamento: BOLA DE HANDEBOL H1 EM PVC, COM 60CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 18X18X18 CM E PESO DE 458G.	Raccer	R\$30,99	R\$929,70
23	100	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY EM PU, COM 69CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 21X21X24 CM E PESO DE 422G.	Raccer	R\$59,00	R\$5.900,00
24	100	UN	BOLA DE FUTEBOL EM PVC, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 35X35X20 CM E PESO DE 259G.  Detalhamento: BOLA DE FUTEBOL EM PVC, COM 64CM DE DIÂMETRO, COM DIMENSÕES DE 35X35X20 CM E	Raccer	R\$26,99	R\$2.699,00

			PESO DE 259G.			
25	70	UN	BOLA DE VOLEIBOL EM PVC, COM 20,5 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 499G.  Detalhamento: BOLA DE VOLEIBOL EM PVC, COM 20,5 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 499G.	Raccer	R\$25,99	R\$1819,30
26	20	UN	BOLA DE FUTEVÔLEI EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, Nº 5, E PESO DE 440G  Detalhamento: BOLA DE FUTEVÔLEI EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, Nº 5, E PESO DE 440G.	Magussy	R\$47,99	R\$959,80
27	04	PAR	PAR DE ANTENAS FLEXÍVEL PARA VOLEIBOL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, FEITO DE FIBRA DE VIDRO  Detalhamento: PAR DE ANTENAS FLEXÍVEL PARA VOLEIBOL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, FEITO DE FIBRA DE VIDRO	SS Esportes	R\$90,00	R\$360,00
28	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 40-42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 110 A 120G.  Detalhamento: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 40-42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 110 A 120G	Penalty	R\$25,00	R\$500,00
29	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO10, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 48-50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 180 A 200G.  Detalhamento: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO10, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 48-50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 180 A 200G.	Penalty	R\$27,00	R\$540,00
30	20	UN	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO12, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 57-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 250 A 270G.  Detalhamento: BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO12, EM BORRACHA, POLICOLOR, COM 57-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO DE 250 A 270G.	Penalty	R\$28,00	R\$560,00
32	08	KIT	KIT MINI BAND COMPOSTO POR 4 FAIXAS ELÁSTICAS SENDO: LEVE (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,5MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 5KG), MÉDIO (52 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,7 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 7KG), FORTE (52CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 0,9 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 10KG) E EXTRA FORTE (52CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, 1,1 MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA DE 12 KG.	SS Esportes	R\$70,00	R\$560,00
37	20	UN	BASTÃO DE REVEZAMENTO, EM PVC, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE DIÂMETRO E 80G  Detalhamento: BASTÃO DE REVEZAMENTO, EM PVC, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 13CM DE DIÂMETRO E 80G.	Nelco	R\$14,00	R\$280,00
VALOR TOTAL:*****						R\$193.939,90

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2020 -2º vencimento

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI;

**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Esportivo;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2994/2020

**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 115/2020;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2020.



ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	50	UN	ESCALADA DE AGILIDADE 09 DEGRAUS, 5 M DE COMPRIMENTO  Detalhamento: ESCALADA DE AGILIDADE 09 DEGRAUS, 5 M DE COMPRIMENTO.	Nedel	R\$49,36	R\$2.468,00
06	100	UN	COLETE EM TECIDO NA COR AZUL, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.  Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR AZUL, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.	Nedel	R\$9,95	R\$995,00
07	100	UN	COLETE EM TECIDO NA COR LARANJA, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.  Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR LARANJA, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.	Nedel	R\$9,90	R\$990,00
08	100	UN	COLETE EM TECIDO NA COR AMARELO, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.  Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR AMARELO, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.	Nedel	R\$10,25	R\$1.025,00
09	100	UN	COLETE EM TECIDO NA COR VERDE, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.  Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR VERDE, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.	Nedel	R\$8,97	R\$897,00
10	100	UN	COLETE EM TECIDO NA COR VERMELHO, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.  Detalhamento: COLETE EM TECIDO NA COR VERMELHO, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO.	Nedel	R\$9,10	R\$910,00
11	100	KIT	KIT COM 100 UNIDADES DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA  Detalhamento: KIT COM 100 UNIDADES DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA.	Idea	R\$101,95	R\$10.195,00
16	04	KIT	KIT COMPOSTO DE UMA REDE DE TÊNIS DE MESA MEDINDO 177CM X 15 CM E 2 SUPORTES EM PVC EM PADRÃO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES, TREINOS E LAZER  Detalhamento: KIT COMPOSTO DE UMA REDE DE TÊNIS DE MESA MEDINDO 177CM X 15 CM E 2 SUPORTES EM PVC EM PADRÃO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES, TREINOS E LAZER.	klopf	R\$105,00	R\$420,00
17	200	UN	BAMBOLÉ COM 65 CM DE DIÂMETRO, MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA  Detalhamento: BAMBOLÉ COM 65 CM DE DIÂMETRO, MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	cemar	R\$2,69	R\$538,00
33	23	KIT	KIT COMPOSTO POR 4 BOLAS DE TÊNIS, EM BORRACHA E FELTRO, COM DIMENSÃO 21,3 X 7,1 X 7,1 CM E PESO DE 227G.  Detalhamento: KIT COMPOSTO POR 4 BOLAS DE TÊNIS, EM BORRACHA E FELTRO, COM DIMENSÃO 21,3 X 7,1 X 7,1 CM E PESO DE 227G.	LCM	R\$65,86	R\$1.514,78
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$19.952,78</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº115/2020 -2º vencimento**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI;  
**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Esportivo;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2994/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 115/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
34	02	UN	MESA DE TÊNIS DE MESA, PRODUZIDA EM MDP, COM 76 CM DE ALTURA, 274 CM DE COMPRIMENTO, 152 CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS.  Detalhamento: MESA DE TÊNIS DE MESA, PRODUZIDA EM MDP, COM 76 CM DE ALTURA, 274 CM DE COMPRIMENTO, 152 CM DE LARGURA E ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS.	Klopf	R\$950,00	R\$1.900,00
<b>VALOR</b>						<b>R\$1.900,00</b>
<b>TOTAL:*****</b>						<b>R\$1.900,00</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº115/2020 -2º vencimento**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME;  
**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Esportivo;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2994/2020  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 115/2020;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	06	UN	REDE DE VOLEIBOL.  Detalhamento: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 1,0X10,0M, NO FIO 2,5MM, COM 4 FAIXAS E COSTURA DUPLA. FIO 2,5MM DE POLIETILENO 100%VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E TRATAMENTO UV, COM 4 FAIXAS DE COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXAS SUPERIOR 7CM, FAIXA INFERIORES E LATERAIS 5CM, REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE, MALHAS 10X10COM, TAMANHO OFICIAL 1,00X10,00M .	AX	R\$200,00	R\$1.200,00
22	30	UN	BOLA DE BASQUETEBOL EM BORRACHA, Nº 7 COM DIMENSÕES DE 40X40X40 CM E PESO DE 599G.  Detalhamento: BOLA DE BASQUETEBOL EM BORRACHA, Nº 7 COM DIMENSÕES DE 40X40X40 CM E PESO DE 599G.	AX	R\$33,99	R\$1.019,70

31	30	UN	BOMBA INFLÁVEL PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS.  Detalhamento: BOMBA INFLÁVEL PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 2 BICOS ROSQUEÁVEIS.	MAGUSS Y	R\$22,00	R\$660,00
35	02	UN	PLACAR DE MESA EM PVC RIGIDO.  Detalhamento: PLACAR DE MESA EM PVC RIGIDO.	AX	R\$179,19	R\$358,38
VALOR TOTAL:*****						R\$ 3.238,08

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°055/2021

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA E TIRA RAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA.

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 3634/2021

**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 055/2021.

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	500.000	UN	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL  ESPECIFICAÇÕES: LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM SISTEMA DE USO ÚNICO E AJUSTE DE PROFUNDIDADE - PROFUNDIDADE DE 1,5 MM COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA E DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36 MM - LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA - SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA - RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA - PESO MÁXIMO DE 4 G - TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO - LANCETA QUE ATENDA AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32	ML04  MEDLEV ENSOHN	R\$ 0,25	R\$ 125.000,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 125.000,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N°055/2021

**01 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA E TIRA RAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA.

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 3634/2021

**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 055/2021.

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 24 DE MAIO DE 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	17.000	CX	AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS MEDIDORES DE GLICOSE  ESPECIFICAÇÕES: TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR OU NEONATAL, COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM A UTILIZAÇÃO DA QUÍMICA DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE, APRESENTADO ASSIM RESULTADOS QUE NÃO TENHAM INTERFERÊNCIA COM OXIGÊNIO HOSPITALAR (NO CASO DO PACIENTE ESTAR FAZENDO USO DE OXIGENOTERAPIA), FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 70%. SISTEMA CODE, SEM NECESSIDADE DE TROCA DE CHIP. INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600MG/DL; VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE ATÉ 02 MICROLITROS; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS, EMBALAGEM COM 50 TIRAS, APRESENTAÇÃO D CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA, ATUALIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A TROCA, IMEDIATA, DOS APARELHOS GLICOSÍMETROS (CONTENDO MANUAL EM PORTUGUÊS), COMPATÍVEL COM AS TIRAS, CASO OS MESMOS NÃO SEJAM COMPATÍVEIS COM AS TIRAS EM USO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, EM REGIME DE COMODATO, NO QUANTITATIVO DE 1.340 PACIENTES CADASTRADO ATUALMENTE NA FARMÁCIA BÁSICA E 70 UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ARCAR COM O FORNECIMENTO DE BATERIAS CONFORMO A NECESSIDAD DO MONITOR DE GLICEMIA, CASO HAJA AUMENTO DA DEMANDA, SERÃO SOLICITADOS MAIS APARELHOS, ESTIMANDO 20% DO QUANTITATIVO TOTAL ATUAL. *DEVERÁ FORNECER 10 LICENÇAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EM PORTUGUÊS, SEM LIMITE DE CADASTRO DE PACIENTES; *MINISTRAR TREINAMENTO PERIÓDICO PARA PACIENTES E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DO DIABETES.	ACCU CKEK ACTIVE ROCHE	R\$ 23,50	R\$ 399.500,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 399.500,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N°053/2021

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa

**02 – CONTRATADO:** PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;

**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Aquisição Kit De Alimentação Escolar;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 2318/2021

**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 053/2021;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 19 de MAIO de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	190.000	KIT	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONTENDO: 001 KG. DE ARROZ TIPO 1. MARCA: BOM PRATO 001 KG. DE FEIJÃO TIPO 1. MARCA: MINEIRINHO 001 PCTS. DE LEITE EM PÓ 400G. MARCA: DANCK 001 PCT. DE MACARRÃO COM OVOS 500G. MARCA: CADORE 001 PCT. DE FUBÁ PRÉ COZIDO 500G. MARCA: PEREIRA 001 EMB. DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 350G. MARCA: XAVANTE	R\$41,49	R\$7.883.100,00

		001 PCT. DE ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400G. MARCA: MERILU 001 PCTS. DE BISCOITO TIPO MAISENA 400G. MARCA: ORQUÍDIA 001 EMB. DE ÓLEO DE SOJA 900ML. MARCA: COCAMAR 001 EMB. DE BISCOITO TIPO CREAM CRACK 400G. MARCA: ORQUÍDIA	
VALOR TOTAL:*****			R\$7.883.100,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa  
**02 – CONTRATADO:** FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI ME;  
**03 – OBJETO:** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Moto Niveladora Articulada;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1050/2021  
**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 052/2021;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de MAIO de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	3.600	HR	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18 TONELADAS, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV. INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E ALIMENTAÇÃO. (OBS.: 50% - FILTRO)  Detalhamento: MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18 TONELADAS, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV. INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E ALIMENTAÇÃO. (OBS.: 50% - FILTRO)	FIATALLIS	R\$178,00	R\$640.800,00
VALOR TOTAL:*****						R\$640.800,00

### EXTRATO CONTRATUAL

- IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO 002/2021;  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL;  
**CONTRATADO:** LIZARD SERVIÇOS EIRELI;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP (CD) 4x4, 0 KM COM MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE;  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR:** R\$ 211.130,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E CENTO E TRINTA REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** COD REDUZIDO Nº 669;  
**NOTA DE EMPENHO:** 13 de 20/05/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 04450/2020.

### EXTRATO CONTRATUAL

- IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020;  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL COM APARELHOS EM SISTEMA COMO DATO;  
**PRAZO:** 04 (QUATRO) MESES;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3885/2020.

### EXTRATO CONTRATUAL

- IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 033/2019.  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA ROFRAL LTDA ME;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** RENOVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BAÚ COM MOTORISTA E DOIS AJUDANTE;  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR:** R\$ 157.623,37 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS);

- CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 244;  
**NOTA DE EMPENHO:** 581 DE 19/05/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16720/2018.

### EXTRATO CONTRATUAL

- IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018;  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA-ME;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRAL TELEFÔNICA COM MANUTENÇÃO PARA O PARQUE DA CIDADE;  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR:** R\$19.380,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS);  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 63;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 400 DE 25/03/2020;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13539/2017.

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Ao

#### SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 04.114/2021, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 50 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para os integrantes do Projeto Música nas Escolas da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses. Firma a ser adjudicada: SINDPASS- Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa, no valor de R\$ 404.697,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 27 de maio de 2021.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**  
Gerente Administrativa

A  
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **aquisição** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, ---- 27 de maio de 2021.

**MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 016/2021 – GAB. SMF

**EMENTA:** Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial de Análise e Revisão do Código Tributário.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma comissão para estudar possíveis alterações no código tributário do município aprovado pela lei nº 57 de 21 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar para compor a Comissão Especial de Análise do Código Tributário os seguintes nomes abaixo relacionado para nomeação em portaria da Secretaria Municipal de Finanças

I- **LEONARDO PACHECO SALAZAR**, Subsecretário de Receita, Matr. 13885. (Sub-secretaria de Receita)

II – **FABIANO BIOLCHINI JUSTO CAMARINHO**, Coordenador de Atividades Imobi-



liárias – SMF, Matr. 17773.1. (Coordenação de Atividades Imobiliárias)  
 III – **GRAZIELLA CUPELLO DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Fiscalização Tributária, Matr. 13418. (Coordenação de Fiscalização Tributária)  
 IV – **IVANILDO AMANTE**, Gerente do Cadastro Imobiliário – SMF, Matr. 4059. (Gerência de Cadastro Imobiliário)  
 V – **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, Gerente de Fiscalização Tributária, Matr. 11064. (Gerência de Fiscalização Tributária)  
 VI – **DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO**, Gerente de Cadastro Mobiliário, Matr. 15593. (Gerência de Cadastro Mobiliário)  
 VII – **MICHEL ALEXANDRE LEAL**, Chefe de Divisão do MEI, Matr. 16597. (Gerência de Cadastro Mobiliário)  
 VIII – **ALEX SANDER DA COSTA**, Agente Administrativo, Matr. 13049. (Gerência de Cadastro Imobiliário)  
 IX – **DIEGO FERREIRA DE PAIVA**, Agente Administrativo, Matr. 15317. (Gerência de Cadastro Imobiliário)

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de maio de 2021.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

#### Intimação nº 2021.DNS.013 aplicada em 28/05/21.

Fica intimado o Sr (a) S2 Cores da Barra SPE LTDA  
 Endereço: Rua José Maria De Mello Costa, nº 21 - Ano Bom  
 Para providenciar tapume para obra localizada na Alameda Mizael Hely de Paiva, lote: “área A”, inscrição nº 9804, no prazo de 15 dias, sob pena de multa.  
 Reclamação protocolizada por meio do processo nº 03422/2020.  
 Barra Mansa, 28 de maio de 2021.  
 Autoridade Fiscal: Denilson De Souza Castro Matr.: 13279  
 Processo: 6212/2021

#### Auto de infração: 2021.LS.58

Processo: 2036/2021  
 CPF: 041.781.757-69  
 Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.  
 Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

**Supervisão de Fiscalização de Obras**  
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU

#### Auto de infração: 2020.RM.126

Processo: 9911/2020  
 CNPJ: 26.380.599/0001-20  
 Informamos que em função do processo em epígrafe, foi inscrito em dívida ativa o auto de infração acima mencionado.  
 Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura de Barra Mansa.

**Supervisão de Fiscalização de Obras**  
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU

#### Auto de infração: 2021.RM.055 aplicado em 13/05/2021.

Processo: 5594/2021 Nome: Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS  
 End.: Rua Francisco Fabrício Da Silva, nº 13 - Vila Independência  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Por não atender a intimação nº 2020.RM.040 de 11/03/21 processo nº 3120/21, sanção por não promover total recuperação ou demolição do imóvel em estado precário de conservação no prazo de 72 horas. Reincidência. Barra Mansa, 27 de Maio de 2021.  
 Valor da multa: R\$ 2.117,88. Fiscal: Rafael M.de Oliveira Matr.: 13420

#### Auto de infração: 2021.RM.062 aplicado em 19/05/2021.

Processo: 5747/2021 Nome: Rodrigo De Souza Andrade  
 End.: Rua Jaie Alves Santos, nº 36 - Nove De Abril  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Por não atender ao embargo nº 2020.RM.096 de 23/07/20 processo nº 6861/2020, sanção por executar obra irregular sem licença aprovada e expedida regularmente pela Prefeitura. Reincidência por continuidade. Barra Mansa, 27 de Maio de 2021.  
 Valor da multa: R\$ 3.529,80. Fiscal: Rafael M.de Oliveira Matr.: 13420

#### Auto de infração: 2021.RM.056 aplicado em 15/05/2021.

Processo: 5645/2021 Nome: Manoel Joaquim Benedito  
 End.: Rua Antenor Rocha, nº 215 - Ano Bom  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Por não atender ao embargo nº 2021.RM.021 de 19/02/21 processo nº 2012/2021, sanção por não apresentar licença aprovada e expedida regularmente pela PMBM. Barra Mansa, 14 de Maio de 2021.  
 Valor da multa: R\$ 1.058,94. Fiscal: Rafael M.de Oliveira Matr.: 13420

#### Auto de infração: 2021.RM.059 aplicado em 07/05/2021.

Processo: 5644/2021 Nome: Luiz Carlos Galvão  
 End.: Rua Ana Gilda, nº 141 - Piteiras  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Por não atender ao embargo nº 2020.RM.108 de 06/08/20 processo nº 7513/2020, sanção por obra de muro de contenção/área em acréscimo sobre terreno acidentado sem acompanhamento de RT e documentação aprovada e expedida pela PMBM. Barra Mansa, 07 de Maio de 2021.  
 Valor da multa: R\$ 1.411,92 Fiscal: Rafael M.de Oliveira Matr.: 13420

#### Auto de infração: 2021.RM.060 aplicado em 14/05/2021.

Processo: 5646/2021 Nome: Waldomiro De Souza  
 End.: Rua Santa Inês, nº 204 - Vista Alegre  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Por não atender ao embargo nº 2021.RM.007 de 11/01/21 processo nº 448/2021, sanção por não apresentar licença aprovada e expedida regularmente pela PMBM. Barra Mansa, 14 de Maio de 2021.  
 Valor da multa: R\$ 1.411,92. Fiscal: Rafael M.de Oliveira Matr.: 13420

#### Auto de infração: 2021.LS.148 aplicado em 21/05/2021.

Processo: 5901/2021 Nome: Ana Paula Das Dores C. De Macedo e outro  
 End.: Rua Alcebíades Marins, nº 425 - Santa Rosa  
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração, por não respeitar a exigência estabelecida conforme texto seguinte: Retirar material de obra da calçada ou via pública no prazo de 48 horas sob pena de multa. Barra Mansa, 21 de Maio de 2021.  
 Valor da multa: R\$ 529,47. Fiscal: Luiz Sérgio Matr.: 16120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 033/2021;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JOSE E SERGIO BUFE LTDA-ME;  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E MARMITEX;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** 135.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);  
**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 727, 731, 707 E 771;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 854, 855, 856, 857 DE 03/05/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 4538/2021.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 036/2021;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM E ANTÍGENO PARA COVID-19;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.900,00 (SETENTA MIL E NOVECIENTOS REAIS);

**PRAZO:** 03 ( TRÊS ) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 729, 726 E 707;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 880, 881 E 882 DE 10/05/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3162/2021.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 037/2021;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM E ANTÍGENO PARA COVID-19;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS);

**PRAZO:** 03 ( TRÊS ) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 731;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 883 de 10/05/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3162/2021.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 040/2021;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PADARIA ZINHA LTDA;

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.572,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 802;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 926 de 25/05/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02812/2020.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018;

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SR. MANOEL DOS SANTOS DUARTE;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO;

**VALOR:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 803;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 898 DE 11/05/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11709/2017.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019;

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA;

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**VALOR:** R\$ 182.999,04 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E NO-

VENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS);

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 383;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 884 DE 10/05/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01459/2019.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019;

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JA LTDA;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO LABORATORIAL DE REDE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAL DE COLETA DAS UNIDADES DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MÃO DE OBRA E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA;

**VALOR:** 12 (DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 335;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 925 DE 25/05/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01391/2019.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020;

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** TERMO ADITIVO PARA CUSTEIO DO SOBREVISO DE NEUROCIRURGIA;

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);

**PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 363;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04797/2020 e 07716/2020.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E A EMPRESA CONTATTO ENEGNHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO;

**VALOR:** R\$ 9.697,52 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 766;

**NOTA DE EMPENHO:** 910 DE 21/05/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3985/2020.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** ADITIVO DE VALOR NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO USF DO BAIRRO MANGUEIRA, BARRA MANSA/RJ;

**VALOR:** R\$ 127.618,46 (CENTO E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 766;

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 899 DE 11/05/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3984/2020.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2019;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL GLAUCIA PIRES MADUREIRA;



**OBJETO:** PROROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.  
**VALOR** R\$ 19.344,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO 372;  
**NOTA DE EMPENHO:** 885 DE 10/05/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08223/2019.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL ALCIMAR GUEDES DA SILVA;  
**OBJETO:** PROROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.  
**VALOR** R\$ 19.344,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 372;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 886 de 10/05/2021;  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01329/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
**02- CONTRATADO:** Ana Rafaella Salles e Guimarães Leal.  
**03- OBJETO:** Contratação serviços profissionais na especialidade de dermatologia, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001.04.122.0105.2305.33903400.00.0400.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO Nº:** 98.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021.  
**09- VIGÊNCIA INICIAL:** 08/06/2021.  
**10- PROCESSO Nº:** 5151/2021.  
**11- FUNDAMENTAÇÃO:** Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
**02- CONTRATADO:** Mauricio Figueiredo Raffide.  
**03- OBJETO:** Contratação serviços profissionais na especialidade de urologia e clínica médica, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.001.04.122.0105.2305.33903400.00.0400.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).  
**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO Nº:** 97.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2021.  
**09- VIGÊNCIA INICIAL:** 08/06/2021.  
**10- PROCESSO Nº:** 5127/2021.  
**11- FUNDAMENTAÇÃO:** Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2019.

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 5455/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Polissonografia Tipo 1 em favor da associada Debora Maria Soares Marinho, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 26 de maio de 2021.

**Maria Clara Moreno Reis**  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP

AO  
 SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 26 de maio de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 11906/2020, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Polissonografia Tipo 1 em favor do associado Gabriel Henrique Policiano Batista, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 26 de maio de 2021.

**Maria Clara Moreno Reis**  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP

AO  
 SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 26 de maio de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 5633/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Ressonância Magnética do Crânio com Sedação em favor da associada Dilma Ferraz Corbolan, a serem fornecidos por: **CIBAM CENTRO DE IMAGEM DE BARRA MANSA LTDA, CNPJ: 39.776.646/0001-09 no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de maio de 2021.

**Maria Clara Moreno Reis**  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP



**AO  
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de maio de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 4809/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de um Hemostático Cirúrgico em favor da associada Marília Vieira de Souza, a serem fornecidos por: **ECO MEDICE – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 09.009.056/0001-81 no valor de R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 01 de Junho de 2021.

**Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP**

**AO  
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 01 de Junho de 2021.

**Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa**

**EXTRATO DA ATA N. 497 /2021**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service LTDA-ME;  
03 – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico DEFOFO;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 103.997,65 (cento e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 497/2021;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO N. 002 /2018**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Dh Perfuração De Poços Ltda;  
03 – OBJETO: Manutenção Preventiva em Poços Profundos;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações.

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 75.525,95 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1994/2017;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DA ATA N. 026 /2021**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service LTDA-ME;  
03 – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico PBA;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 122.997,80 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 683/2021;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 009 /2021**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA;  
03 – OBJETO: Locação de caminhão toco;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de Setembro de 2005, 6.002/2008 e Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de Março de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 6 (seis) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5554/2019;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 005 /2021**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE VR;  
03 – OBJETO: Fornecimento de água potável ao SAAE BM;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, § 1º da Deliberação 901/67 e Lei Federal nº 11.445/07;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 835/2021;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2021**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service Ltda;  
03 – OBJETO: Locação de caminhão pipa toco;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 035/2020, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 97.384,00 (Noventa e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2020;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2021**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Biosustentabilidade Transportes Eireli;  
03 – OBJETO: Locação de caminhão pipa toco;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 035/2020, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 97.572,00 (Noventa e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2020;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 016 /2020**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: GR Polímeros Comercial LTDA;  
 03 – OBJETO: Aquisição de Polímero Catiônico;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5622/2020;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 100 /2019**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Eireli;  
 03 – OBJETO: Alteração de Razão Social;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 484.263,60 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2049/2019;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 112 /2017**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: LUTH Transportes e Construtora LTDA ME;  
 03 – OBJETO: Prorrogação de Prazo com reajuste para locação de 2 (dois) caminhões basculantes;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 6 (seis) meses;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 173.287,50 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2066/2017;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 112 /2017**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: LUTH Transportes e Construtora LTDA ME;  
 03 – OBJETO: Prorrogação de Prazo com reajuste para locação de 2 (dois) caminhões basculantes;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 6 (seis) meses;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 173.287,50 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2066/2017;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2021**

No extrato do contrato 012/2021, publicado no dia 15 de maio de 2021 boletim oficial nº 1212, onde se lê: “08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021”, leia-se corretamente: “08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N° 111/2021 – FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora **VÂNIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO**.”  
**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18639P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/

c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora **VÂNIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO** efetiva no cargo de Professor de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11119, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.824,11 (**TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
Adi Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, III, alínea “F”, da Lei 2116/87	R\$ 72,15
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.824,11</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 11 de maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 112/2021 – FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **RAIMUNDA DA ROCHA DA SILVA**.”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18649P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **RAIMUNDA DA ROCHA DA SILVA** efetiva no cargo de Ajudante, matrícula 6610, Nível “06”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.573,98 (**MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Lei 2829/86 AD SVA E	Art. 1 da Lei 2829/96 e Art. 1º da Lei 2849/96 c/c Art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 76,98
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.573,98</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 11 de maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 114/2021 – FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **JULIETA LOPES DE LEMOS TEIXEIRA**.”  
**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**,



no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.04.17386P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **JULIETA LOPES DE LEMOS TEIXEIRA** efetiva no cargo de Professor de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 6339, Nível “22”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.751,97 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 721,53
Adi Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.751,97</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 118/2021**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora **ELIZABETE MARIA FORTES DE OLIVEIRA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18651P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora **ELIZABETE MARIA FORTES DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de Professor de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11394, Nível “22”, Referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.607,66 (**TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
Adi Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.607,66</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 119/2021**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr.

**DELCEY FERREIRA SOARES.”**

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2013.03.00409P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Fundo de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. **DELCEY FERREIRA SOARES** efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 504954, referência “15” e nível “12”, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 2.385,77 (**DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**) mensais calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos da Lei Municipal nº 3.965/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2018, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria por Invalidez. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 19 de maio de 2021.

**Denise Santos Gomes**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 120/2021**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARIA CRISTINA MENDES.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.04.17553P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARIA CRISTINA MENDES** efetiva no cargo de Professora, matrícula 04043, Nível “22”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.980,07 (**TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 2.412,17
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.206,08
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 361,82
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.980,07</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de Maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 121/2021**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 006/2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **SOLANGE CRISTINA DE SIQUEIRA.**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.04.17345P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 006/2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **SOLANGE CRISTINA DE SIQUEIRA** efetiva no cargo de Professora de 1º Grau



– 1ª Fase, matrícula nº 11418, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.325,02 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.278,86
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 511,54
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c Lei nº 4272/14	R\$ 191,82
ADI MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.214,92
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 127,88
TOTAL		R\$ 3.325,02

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 124/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. **NORMA BOTELHO DE SOUZA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.02.18656P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. **NORMA BOTELHO DE SOUZA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Recreação, matrícula nº 11879, Nível “07”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** mensais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 19 de maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 128/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora Sra. **NILCE VICENTE DE SOUZA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.03.18650P e Processo Judicial 0012485-79.2018.8.19.0007, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora Sra. **NILCE VICENTE DE SOUZA**, efetiva no cargo de atendente de enfermagem, referência “15”, nível “09”, matrícula nº 4874 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes a R\$1.150,00 (**Hum mil, cento e cinquenta reais**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 25 de maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 129/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. SANDRA HELENA DE MIRANDA VILELA”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18658P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 e art. 33 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. SANDRA HELENA DE MIRANDA VILELA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “07”, nível “06”, matrícula nº 12820, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.162,28 (**UM MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 26 de maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 130/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **LUCIANA NUNES PIRES DE ALMEIDA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18644P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **LUCIANA NUNES PIRES DE ALMEIDA** efetiva no cargo de Professor de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11445, Nível “22”, Referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.565,97 (**SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 2.525,38
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.010,15
Adi Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 2.399,11
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 378,80
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 252,53
TOTAL		R\$ 6.565,97

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 27 de maio de 2021.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 046/2021-FPS/BM

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor EDVALDO DE SOUZA, matrícula 14816, CPF nº 086.316.647-40, para responder, sem ônus, pelo setor de Patrimônio do Fundo de

Previdência Social de Barra Mansa.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 047/2021-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º SUBSTITUIR** o membro da Comissão de Almoxarifado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeado pela Portaria Nº 172/2020 - FPS/BM, Gabriel Batista Gonçalves, matrícula nº 88109, por Edvaldo de Souza, matrícula nº 14816.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 048/2021-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º SUBSTITUIR** o membro da Comissão de Tesouraria do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeado pela Portaria Nº 173/2020 - FPS/BM, Gabriel Batista Gonçalves, matrícula nº 88109, por Edvaldo de Souza, matrícula nº 14816.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 052/2021

#### NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Designar as servidoras **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e **DAYANE PEREIRA DE MOURA**, matrícula 88076, como Fiscal do Processo Administrativo Nº 2021.36.100020PA, cujo objeto é de contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2021, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 19 de fevereiro de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 089/2021

#### NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto

nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando à publicidade e legalidade,

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Designar as servidoras **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e **DAYANE PEREIRA DE MOURA**, matrícula 88076, como Fiscal do Processo Administrativo Nº 2021.36.100017PA, cujo objeto é aquisição de materiais de escritório.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2021, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 09 abril de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 117/2021

#### NOMEIA FISCAL E GESTOR PARA FILIAÇÃO À AEPREMERJ.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando à publicidade e legalidade,

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Designar as servidoras **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e **THAINARA DA SILVA MARVILA**, matrícula 88120, como Fiscal do Processo Administrativo Nº 2021.36.300082PA, cujo objeto é de autorização para filiação à AEPREMERJ.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 12 de maio de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 122/2021

#### NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Designar a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAR**, matrícula 88122, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2021.32.500184PA, cujo objeto é aquisição de crachás para identificação.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Barra Mansa, 19 de maio de 2021.**  
**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 123/2021

#### NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,



CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e **DAYANE PEREIRA DE MOURA**, matrícula 88076, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2021.32.500184PA, cujo objeto é aquisição de sistema de monitoramento por câmeras.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 19 de maio de 2021.  
DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 131/2021****NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAR**, matrícula 88122, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2021.32.400106PA, cujo objeto é aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades deste Fundo de Previdência.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 28 de maio de 2021.  
DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 132/2021****NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LAMPADAS.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e **DAYANE PEREIRA DE MOURA**, matrícula 88076, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2021.32.500194PA, cujo objeto é aquisição de lâmpadas.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 28 de maio de 2021.  
DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 045/2021-FPS/BM**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707,

de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora SELMA DE CASSIA COUTINHO, matrícula 88090, CPF nº 810.716.207-20, para responder, sem ônus, pelo setor de Almoxarifado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Barra Mansa, 09 de fevereiro de 2021.  
DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 096/2021 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** a responsável pelo Almoxarifado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeada pela Portaria Nº 045/2021 - FPS/BM, Selma de Cassia Coutinho, matrícula nº 88090, por Bárbara Magalhães Oliveira, matrícula nº 88101.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 16 de abril de 2021.  
DENISE SANTOS GOMES  
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
CMBM

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:****LEI Nº 4.886 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** Institui a semana municipal de conscientização sobre a fibromialgia no âmbito do município de Barra Mansa.

**Art. 1º** - Fica instituída a semana de conscientização sobre a fibromialgia, a ser realizada anualmente, na segunda semana de maio no Município de Barra Mansa.

**Art. 2º** - A semana municipal de conscientização sobre a fibromialgia terá por objetivo:

**I** - Contribuir com o debate sobre a conscientização da doença crônica acometida pela fibromialgia;

**II** – Envolver a sociedade em encontros, reuniões e palestras relacionadas à conscientização sobre a fibromialgia;

**III** – Envolver amplamente as organizações e movimentos com relação direta a conscientização sobre a fibromialgia;

**IV** – Estimular a participação de toda sociedade barra-mansense, conscientizando o maior número de munícipes sobre a fibromialgia.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.  
LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PRESIDENTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:****LEI Nº 4.887 ,DE 06 DE MAIO DE 2021**

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador ou manualmente em letra de forma legível.

**Art. 1º** - É obrigada a emissão de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador ou escritas manualmente em letra de forma legível, nos postos e unidades de saúde, hospitais, clínicas, consultórios médicos e dentários da rede pública ou privada do Município de Barra Mansa.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, será o órgão fiscalizador, onde as reclamações pelo não cumprimento desta lei serão apre-



sentadas.

**Art. 3º** - O descumprimento das disposições desta lei, por parte do médico ou odontólogo, será objeto de comunicação ao Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia, a que pertencer o profissional, para fins de aplicação da penalidade ao infrator.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.888 ,DE 06 DE MAIO DE 2021**

**Ementa:** "Institui no âmbito do Município de Barra Mansa a Honraria de 'Policial Destaque' ao Policial Civil, Policial Militar e ao Guarda Municipal destaque do ano e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica instituída a Honraria Policial Civil Destaque do Ano, a Honraria Policial Militar Destaque do Ano e a Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano, a ser outorgado anualmente pela câmara Municipal de Barra Mansa, à 1 (um) membro da Polícia Civil, 1 (um) membro da Polícia Militar e 1 (um) membro da guarda Municipal que atuam no Município de Barra Mansa e que se destacaram em seus afazeres, missões na corporação e cumprimento do Regimento Interno da Instituição na qual atuam durante o ano.

**Art. 2º** - Anualmente, até o dia 31 de Março a chefia da Polícia Civil, Militar e Guarda Municipal no Município de Barra Mansa encaminharão a indicação dos nomes escolhidos juntamente com suas qualificações para a Câmara Municipal de Barra Mansa.

**Art. 3º** - Os homenageados receberão esta Honraria devido aos serviços prestados como:

**I-** Cumprir os deveres de cidadão;

**II-** Preservar o meio ambiente;

**III-** Servir a comunidade, procurando no exercício de suprema missão de reservar a ordem pública, promover sempre, o bem estar comum;

**IV-** Ser justo na apreciação de atos e méritos dos subordinados;

**V-** Cumprir e fazer cumprir, dentre suas atribuições legalmente definidas, a Constituição Federal, as Leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade;

**VI-** Exercer suas funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas;

**VII-** Procurar manter boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando-lhes os limites de sua competência, mas elevando o conceito e os padrões da própria profissão, zelando por sua competência e autoridade;

**VIII-** Zelar pelo nome da instituição o qual serve;

**IX-** Proceder de maneira ilibada na vida pública e particular.

**Parágrafo Único** - Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Municipal a forma de escolha do homenageado que se encaixem nos requisitos do Art.:3º.

**Art. 4º** - A Sessão Solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de Abril, tendo em vista que Tiradentes é o Patrono da Polícia Brasileira.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em até 60 (sessenta) dias.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.889 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** "Denomina como Rua Anna Alice de Andrade, a atual Rua da Figueira no Distrito de Santa Rita de Cássia."

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Anna Alice de Andrade, a atual Rua da Figueira, no Distrito de Santa Rita de Cássia, neste Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.890 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** "Dá denominação a logradouro público Rua José Fabiano Bruno, no Bairro São Genaro, Barra Mansa, RJ".

**Art. 1º** - A Rua B localizada no Bairro São Genaro, neste Município, passa denominar-se Rua José Fabiano Bruno.

**Art. 2º** - A nova denominação refere-se ao Senhor José Fabiano Bruno, trata-se de pessoa com vida ativa na comunidade e foi o primeiro morador do Bairro Juntamente com sua família.

**Art. 3º** - Caberá a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, a colocação de sinalização e identificação na via urbana que objetiva esta proposição.

**Art. 4º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE**

**LEI Nº 4.891 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** Estabelece normas a serem seguidas pelo Executivo Municipal em casos de PANDEMIAS, CATÁSTROFES NATURAIS, ESTADOS DE EMERGÊNCIAS e CALAMIDADE PÚBLICA e dá outras providências.

**Art. 1º** - Em caso de pandemias, catástrofes naturais, estados de emergências e calamidade pública, o Executivo Municipal, ao editar decretos de regulamentação de atividades, ações de combate e medidas de segurança ambiental, saúde coletiva e vigilância sanitária, seguirá as normas federais, estaduais e as decisões emanadas do Supremo Tribunal Federal, relacionadas ao estado específico da situação a que se referir o decreto.

**§1º** - Os decretos do Executivo Municipal, de que tratam o caput deste artigo, terão prazo de validade determinado, que deverá constar do mesmo.

**§2º** - Os decretos previstos nesta Lei, não revogam os códigos municipais vigentes, podendo suspender suas eficácias e aplicação, durante o prazo estabelecido em sua validade

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.892 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** "Denomina como Posto de Saúde João de Deus de Aquino, o atual Posto de Saúde PSF, no Distrito de Santa Rita de Cássia".

**Art. 1º** - Fica denominado de Posto de Saúde João de Deus de Aquino, conhecido como Posto de Saúde PSF de Santa Rita de Cássia, neste Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.893 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** "Institui o Dia Municipal de Comemoração da **LEI MARIA DA PENHA**, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher."

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Comemoração da Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, celebrado, anualmente, no dia 07 de agosto, do Município de Barra Mansa.

**Parágrafo Único** - A referida data passa a integrar o calendário de eventos oficiais do município.

**Art.2º** – A referida data é o dia que a lei foi sancionada e tem como finalidade mobilizar e promover campanhas de conscientização municipal, social e política sobre as diversas formas de violência das quais as mulheres são vítimas.

**Art.3º** – O conteúdo da Campanha assim como o estabelecimento da forma ficarão a critério dos Órgãos Municipais atinentes à matéria.

**Art.4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 2021.**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.894 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a realização de campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção à esporotricose nas Unidades de Saúde do município de Barra Mansa e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção à Esporotricose nas Unidades de Saúde do Município de Barra Mansa.

**Parágrafo Único** – Causada pelo fungo “Sporothrix Schenckii”, a esporotricose é uma micose que pode acometer animais e seres humanos.

**Art. 2º** - A Campanha deverá orientar sobre a doença e o tratamento específico e o material deverá estar disponível nas Unidades de Saúde bem como nas clínicas veterinárias e pet shops do município de Barra Mansa.

**Art. 3º** - O conteúdo da Campanha assim como o estabelecimento da forma ficarão a critério dos Órgãos Municipais atinentes à matéria.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 2021.**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.895 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** Institui o direito as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta do Município de Barra Mansa.

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece o direito às mães amamentarem seus filhos até 06 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração direta e indireta Municipal.

**Art. 2º** - Fica assegurado à mãe o direito de amamentar durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta ou indireta do Município, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

**Parágrafo Único** – A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

**Art. 3º** - Deferida a solicitação de que trata o art. 2º desta Lei, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

**Parágrafo Único** – A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

**Art. 4º** - A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**§ 1º** - Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.  
**§ 2º** - O tempo na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**Art. 5º** - O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 2021.**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.896 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** Torna obrigatória a inclusão de noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no currículo escolar, ministrado nas séries dos anos finais do Ensino Fundamental do Município de Barra Mansa.

**Art. 1º** - Serão incluídas como tema no currículo escolar, ministrado nas séries finais do Ensino Fundamental do Município de Barra Mansa, noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Parágrafo Único** – Será dada ênfase ao Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo utilizará professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à implantação do tema, que passará a ser ministrado no ano letivo seguinte ao da publicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 2021.**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.897 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** Dispõe sobre a classificação do Distrito de Rialto, como “Área de Relevante Interesse para a Prática de Ciclismo”, e terá o título de “Estância Ciclística de Rialto”.

**Art. 1º** - O distrito barra-mansense de Rialto, passa a ser classificado, como “Área de Relevante Interesse para a Prática de Ciclismo”, e terá o título de “Estância Ciclística de Rialto”.

**Art. 2º** - O Município de Barra Mansa desenvolverá políticas públicas, nos seus diversos órgãos de governo para o distrito de Rialto com a finalidade de :

**I** - Promoção ao incentivo, proteção e ampliação da prática de ciclismo;

**II** – Divulgação e propaganda externa da prática de ciclismo;

**III** – Proteção e inclusão aos familiares presentes no local dos atletas praticantes;

**IV** – Conscientização dos motoristas que circulam no local;

**V** – Sinalização das estradas de acesso e do perímetro urbano de Rialto;

**VI** – Promoção do comércio local, principalmente voltado para o abastecimento dos ciclistas e familiares;

**VII** – Realização de eventos trimestrais de promoção do ciclismo, tais como: passeios ciclísticos, e competições diversas;

**VIII** – Realização de políticas voltadas a saúde dos ciclistas e seus familiares presentes nos eventos.

**Art. 3º** - Cria o selo municipal “Empresa amiga do Ciclista”, para ser distribuído a empresas que ajudem no patrocínio aos interesses da promoção da prática de ciclismo em Rialto e no Município de Barra Mansa.

**Art. 4º** - Inclui o disposto nesta lei, em todas as novas revistas de divulgação das atividades econômicas e turísticas do município de Barra Mansa.

**Art. 5º** - Inclui o disposto nesta lei, nas informações referentes ao distrito de Rialto, no sítio eletrônico oficial do Município de Barra Mansa.

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 2021.**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.898 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** Denomina logradouro público “Rua Vereador Vicente Luciano da Fonseca”, no Bairro Barbará.

**Art. 1º** – A Rua sem nome localizada a jusante da Praça Baldomero Barbará, entre esta e um restaurante, passa a denominar-se “Rua Vereador Vicente Luciano da Fonseca”

**Art. 2º** – Revogam-se todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 2021.**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**



**LEI Nº 4.899 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Emenda:** Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos de idade, bem como seu consumo e uso em locais públicos e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica proibida a venda e a comercialização do cachimbo de água, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos de idade, bem como seu consumo em locais públicos pelos mesmos.

**§ 1º** - Incluem-se na proibição estabelecida no caput às essências, o fumo o tabaco, o carvão vegetal e as peças vendidas separadamente, que compõe aparelho e qualquer acessório para a prática desse instrumento.

**§ 2º** - Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vender os itens para essa prática aos consumidores que comprovarem sua maioria, por meio da apresentação de registro de identidade ou documento de identificação pessoal com foto.

**§ 3º** - Os estabelecimentos que, além da venda do produto de que trata essa Lei, comercializam gêneros alimentícios, ficam obrigados a manter os componentes do narguilé em local específico e isolado, distante das demais mercadorias.

**§ 4º** - Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, logradouros públicos, além de praças de lazer e espaços esportivos, qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas, no que diz respeito à parte externa do estabelecimento, tendo que assim, o estabelecimento providenciar "local" exclusivo para os consumidores na parte interna do estabelecimento.

**Art. 2º** - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à penalidade prevista no art. 243 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990 - Estatutos da Criança e do Adolescente - ECA, e no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - CDC.

**Art. 3º** - O descumprimento desta Lei implica, sucessivamente:

*I* - multa de 10 (dez) Unidades Fiscal Monetária do Município - UPMs;

*II* - cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

*III* - fechamento definitivo do estabelecimento.

**Parágrafo único** - A fiscalização e aplicação das penalidades, pelo descumprimento desta Lei, ficarão a cargo dos órgãos competentes da municipalidade.

**Art. 4º** - O estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica deverá fixar no seu interior placa de aviso, escrito de forma clara e em local visível, quanto à proibição estabelecida no art. 1º desta Lei e as consequências do uso do mesmo à saúde.

**Art. 5º** - Fica obrigado a todos os produtos, com vínculo ao art. 1º, trazer em seu rótulo/ embalagem informações sobre os malefícios do fumo do narguilé, com frases sucintas e esclarecedoras.

**Art. 6º** - O Poder Público fica responsável pela ampla divulgação e conscientização dos jovens sobre os males causados, conforme exposto no art. 5º.

**Art. 7º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:****LEI Nº 4.900 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Emenda:** Institui a obrigatoriedade de medidas higiênicas de prevenção, para impedir a propagação de enfermidades causadas por coronavírus e similares.

**Art. 1º** - Todos os estabelecimentos comerciais com atividades de mercados, e supermercados do Município deverão fornecer aos seus funcionários, as quais tem contato direto com o público consumidor, máscaras antissépticas de proteção, bem como álcool para higienização.

**Art. 2º** - Todas as sociedades empresariais de transporte de passageiros de regulação municipal, deverão fornecer aos seus funcionários, as quais tem contato direto com o público consumidor, máscaras antissépticas de proteção, bem como álcool para higienização.

**Art. 3º** - Os equipamentos citados nos artigos anteriores serão considerados "equipamentos de proteção individual", sendo indispensável o seu uso.

**Art. 4º** - Todos os estabelecimentos comerciais, bem como os veículos de transporte coletivo de regulação municipal deverão dispor aos seus clientes, álcool antisséptico para higienização.

**Art. 5º** - Em todo o Município, será exigido de todos os ofícios, que haja circulação de ar, e abertura de janelas quando da execução da atividade laboral, e quando estas práticas não representarem riscos ao bem-estar dos presentes no respectivo lugar.

**Art. 6º** - As medidas protetivas constantes desta lei serão válidas enquanto durar a pandemia de coronavírus na Região Sul Fluminense.

**Art. 7º** - Uma cópia desta lei deverá ser afixada em local visível, em todos os lugares, aos quais haverá as exigências pela mesma disposta.

**Art. 8º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor nos sete dias após a sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:****LEI Nº 4.901 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Emenda:** "Denomina Rua Dona Lucília Nunes de Castro, atual logradouro público sem nome no Bairro Barbará".

**Art. 1º** - A Rua sem nome localizada a montante da Praça Baldomero Barbará, entre esta e um campo, no Bairro Barbará passa a denominar-se "Rua Dona Lucília Nunes de Castro".

**Art. 2º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:****LEI Nº 4.902 ,DE 06 DE MAIO DE 2021..**

**Emenda:** Cria o evento denominado "Programa Memórias Do Bairro Vista Alegre" - em comemoração ao "Aniversário do Bairro, celebrado anualmente no Dia 19 de Março - e da outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído o evento denominado "Programa Memórias do bairro Vista Alegre" - em comemoração ao aniversário do bairro de mesmo nome - a ser celebrado preferencialmente nos dias posteriores aos 19 de março, com duração de um (01) a cinco (05) dias corridos.

**Parágrafo único** - Anualmente o evento será promovido pelas associações de moradores do bairro e/ou outras entidades afins daquela comunidade, apoiadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Direitos Humanos e Ordem Pública, além da Fundação de Cultura de Barra Mansa.

**Art. 2º** - O evento será anualmente realizado preferencialmente no período posterior ao dia 19 de março, 'dia de São José', padroeiro local e coincidentemente "dia do aniversário do bairro", conforme narra o livro "Vista Alegre: Trabalho, Dinamismo e Desenvolvimento" de autoria do morador local, escritor e poeta Antônio Gilberto Portes.

**Art. 3º** - O evento será anualmente realizado preferencialmente em um local público do bairro Vista Alegre ou em outro na mesma comunidade, escolhido pelas entidades locais envolvidas.

**Art. 4º** - O evento denominado "Programa Memórias do bairro Vista Alegre" passará a constar do calendário oficial de eventos realizados no município de Barra Mansa.

**Art. 5º** - Para uma melhor realização do evento, o município, através de suas secretarias e autarquias, oferecerá no que lhe couber, todo o apoio necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**  
**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:****LEI Nº 4.903 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Emenda:** Institui o Dia do Skatista e a Semana Municipal do Skatista no âmbito do Município de Barra Mansa e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Barra Mansa o Dia do Skatista, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

**Parágrafo Único.** Anualmente, na mesma semana do mês de junho em que será celebrado o Dia do Skatista, será também instituída a Semana Municipal do Skatista.

**Art. 2º** - A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

*I* - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no município;

*II* - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;



**III** - criar espaços para os skatistas discutirem questões locais, relacionados com o tema;

**IV** - viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;

**V** - A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

**Art. 3º** - As comemorações referentes à Semana Municipal do Skatista de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Barra Mansa.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**

**LUÍZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**

**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.904 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** Institui o Dia Municipal do Professor de violão e do violonista e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica criado o dia municipal do professor de violão e do violonista, a ser comemorado no dia onze de julho de cada ano.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**

**LUÍZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**

**PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4.905 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Emenda:** Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo" e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituída por esta lei, no âmbito do Município de Barra Mansa, a "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo", a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 19 de Agosto, data em que se comemora oficialmente o "Dia Nacional do Ciclista".

**Art. 2º** - "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo", instituído pela presente lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Barra Mansa.

**Art. 3º** - São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo":

**I** - Incentivar e difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio alternativo de transporte ecologicamente correto;

**II** - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

**III** - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

**IV** - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

**Art. 4º** - As eventuais despesas com a execução do disposto na presente lei, a cargo da Municipalidade, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Público Municipal constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 06 DE MAIO DE 2021.**

**LUÍZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**

**PRESIDENTE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2021**

**Ementa:** Suplementa Dotações Orçamentárias Da CMBM.

**Art. 1º** - Fica autorizada a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, no valor de R\$ 126.433,67 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

**Manutenção da Unidade - SMF**

04.123.0105.2288 – 80 - 33.90.39.00.00-0.1.00.000001 R\$ 126.433,67

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 126.433,67**

**Art. 2º** - Fica cancelada, a importância de igual valor, das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Barra Mansa

**01.001– CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ:**

**Manutenção da Unidade – Câmara Municipal**

01.031.0105.2281 -17 - 33.90.36.00.00-0.1.00.000002 R\$ 120.320,00

01.031.0105.2281 -8 - 31.90.92.00.00-0.1.00.000002 R\$ 6.113,67

**TOTAL CANCELAMENTO R\$ 126.433,67**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação e publicidade, ficando a Mesa Executiva autorizada a tomar as providências necessárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 31 DE MAIO DE 2021.**

**LUÍZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**

**PRESIDENTE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2021**

**Ementa:** Suplementa Dotações Orçamentárias Da CMBM.

**Art. 1º** - Fica autorizada a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, no valor de R\$ 537.960,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ:**

**Manutenção da Unidade – Câmara Municipal**

01.031.0105.2281 – 18 - 33.90.39.00.00-0.1.00.000002 R\$ 537.960,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 537.960,00**

**Art. 2º** - Fica cancelada, a importância de igual valor, das seguintes Dotações Orçamentária da Câmara Municipal de Barra Mansa

**01.001– CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ:**

**Modernização da Câmara**

01.031.0001.1001-1-44.90.51.00.00-0.1.00.000002 R\$ 450.000,00

**Manutenção da Unidade – Câmara Municipal**

01.031.0105.2281 -8 - 31.90.92.00.00-0.1.00.000002 R\$ 14.000,00

01.031.0105.2281 -14 - 33.90.31.00.00-0.1.00.000002 R\$ 10.600,00

01.031.0105.2281 -16-33.90.35.00.00-0.1.00.000002 R\$ 3.000,00

01.031.0105.2281-19-33.90.92.00.00-0.1.00.000002 R\$ 4.680,00

01.031.0105.2281-17-33.90.36.00.00-0.1.00.000002 R\$ 55.680,00

**TOTAL CANCELAMENTO R\$ 537.960,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação e publicidade, ficando a Mesa Executiva autorizada a tomar as providências necessárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 31 DE MAIO DE 2021.**

**LUÍZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**

**PRESIDENTE**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 10286 DE 31 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.880.957,21 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Red:	772	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142074001	Resolução ses nº 2128/2020 - apoio financeiro para ações de enfrentamento do covid-19 (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Cód. Red:	363	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (quatrocentos e vinte mil reais)	R\$ 420.000,00
Cód. Red:	713	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0146074000	Portaria nº 1994/2020 - bloco de custeio destinado a ações e serviços destinados à covid-19 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)	R\$ 789.600,00
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA	
Cód. Red:	910	
3390300000	Material de consumo	
0114999028	Portaria 748/18 - apoio financeiro aos entes federativos que recebem o fpm (vinte e seis mil e cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)	R\$ 26.122,91
Cód. Red:	911	
3390300000	Material de consumo	
0134000000	Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (duzentos e setenta e um mil e trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 271.304,82
Cód. Red:	908	
3390300000	Material de consumo	
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00
Cód. Red:	836	
3390300000	Material de consumo	
0142017003	Resolução ses nº 2197/2020 - atenção hospitalar da rede cegonha do estado (cento e oitenta e tres mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)	R\$ 183.055,70
Cód. Red:	909	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)	R\$ 281.549,78
001.10.303.0054.2182	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PRESTADA AOS USUÁRIOS DO SUS	
Cód. Red:	405	
3390910000	Sentenças judiciais	
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (duzentos e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais)	R\$ 209.324,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>2.880.957,21</b>

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0049.2152	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód. Red:	336		
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
001.10.301.0105.2303	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS		
Cód. Red:	344		
3190040000	Contratação por tempo determinado		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (quatrocentos e vinte mil reais)	R\$	420.000,00
Cód. Red:	346		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (duzentos e setenta e um mil e trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)	R\$	271.304,82
Cód. Red:	829		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais)	R\$	755.968,00
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	757		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (dezessete mil e nove reais e setenta centavos)	R\$	17.009,70
Cód. Red:	758		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)	R\$	4.456,00
Cód. Red:	828		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores		
0142000003	Resolução ses nº 1940/19 - finansus (quatro mil e cento e dezesseis reais e oito centavos)	R\$	4.116,08
001.10.302.0050.2168	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA		
Cód. Red:	385		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais)	R\$	155.324,00
Cód. Red:	837		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0142017003	Resolução ses nº 2197/2020 - atenção hospitalar da rede cegonha do estado (cento e oitenta mil reais)	R\$	180.000,00
Cód. Red:	877		
4490510000	Obras e instalações		
0114999028	Portaria 748/18 - apoio financeiro aos entes federativos que recebem o fpm (vinte e seis mil e cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)	R\$	26.122,91
Cód. Red:	868		
4490510000	Obras e instalações		
0142017003	Resolução ses nº 2197/2020 - atenção hospitalar da rede cegonha do estado (tres mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)	R\$	3.055,70
001.10.303.0054.2182	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PRESTADA AOS USUÁRIOS DO SUS		
Cód. Red:	402		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
001.10.304.0051.2338	CAPTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS		
Cód. Red:	409		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.10.305.0051.2173	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Cód. Red:	882		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0142074001	Resolução ses nº 2128/2020 - apoio financeiro para ações de enfretamento do covid-19 (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
Cód. Red:	874		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
0146074000	Portaria nº 1994/2020 - bloco de custeio destinado a ações e serviços destinados à covid-19 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)	R\$	789.600,00
	TOTAL	R\$	2.880.957,21

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 31 de maio de 2021.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**